

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático, Suporte de pé para impressora de senhas, Programa de configuração de senhas e gerência de filas, Unidades de chamada, Placa de vídeo com saída HDMI e Conjunto de cabos de áudio e vídeo
02	1(unid) programa gerador de relatório
03	1 (unid) programa de chamada de senha (Chamador Virtual)
04	1(unid) Cabo Conversor USB/serial
05	10 Unidade de avaliação de atendimento sem fio
06	1 (serviço) de instalação no local

2. ESPECIFICAÇÃO:

O sistema deverá apresentar um sinal de vídeo (TV ou aplicação Windows) simultaneamente a tela de chamada de senhas. A chamada de senhas deve ser configurada para sobrepor o sinal de vídeo a cada chamada ou por todo o período.

A emissão da senha será feita pelo contribuinte diretamente na impressora de senhas que possuirá uma unidade cadastradora de senhas montada internamente. Este cadastrador poderá ter de 01 a 6 botões de acionamento, podendo atender até 6 filas. O conjunto cadastrador de senhas e impressora de senhas será montado em suporte de pé autônomo. O programa gerenciador de filas será instalado em um computador tipo PC. Deverá ser passado um cabo serial para permitir a comunicação entre a impressora e o PC gerenciador. Será passado um cabo HDMI entre o PC gerenciador e a TV de LCD.

A chamada dos contribuintes deverão ser feita por unidades de chamada via rádio instaladas nos guichês de atendimento ou por um acesso Web no PC. As unidades de chamada permitem chamar o próximo cliente (próxima senha) ou efetuar a rechamada da última senha, caso o cliente não se direcione ao guichê em tempo hábil.

A chamada se escolhida por acesso Web, permite também acompanhar o quantitativo de pessoas em espera para os serviços atendidos em cada fila.



O equipamento deverá trabalhar com uma única ou com diversas especialidades separadas por bandas de senhas, de modo que a primeira banda (ex. 001 à 100) atende a primeira especialidade, a segunda banda (ex. 101 à 200) atende a segunda especialidade e assim sucessivamente, até a última especialidade. O controle de bandas de atendimento deverá ser feito pelo software de controle e poderá ser configurado pelo usuário para ter 1 ou mais bandas de atendimento, iniciando em qualquer número de senha, desde que obedecidas as regras de programação do sistema

A unidade de cadastramento de senhas deverá possuir uma interface que permite conexão com um micro PC, permitindo assim coletar os dados do atendimento e gerar os relatórios de acompanhamento do atendimento. Os relatórios estatísticos serão emitidos no PC gerando as seguintes informações:

- Tempo de atendimento por serviço
- Tempo de espera por serviço
- Horário de pico por serviço
- Tempo de permanência por serviço
- Tempo de atendimento por atendente médio e total
- Quantidade de atendimentos por serviço
- Quantidade de atendimentos efetuados por atendente

As senhas deverão ser impressas com o nome do serviço de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e opcionalmente a data e a hora da emissão da senha.

Avaliador de atendimento sem fio - Permitirá avaliar o atendimento efetuado após a finalização de cada atendimento no sistema que irá gerenciar as filas. A escolha é feita pelo contribuinte que deverá acionar a tecla correspondente a avaliação do serviço recebido. As opções deverão ser ótimo, bom, regular e ruim. Cada um destes votos deverão gerar uma pontuação individual por atendente e conjunta por serviço, indicando o nível de satisfação dos atendimentos efetuados.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Fazenda pensando na eficiência do serviço público em suas rotinas diárias entende que a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas com chamada em tela de LCD, geração de relatórios e avaliadores de atendimento ajudarão a analisar nosso atendimento ao público e dar um melhor atendimento ao contribuinte.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

[assinatura]

O objeto deverá ser entregue e instalado na Secretaria de Fazenda do Município de São Pedro da Aldeia -RJ, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situado na Rua Marques da Cruz, 61, centro, São Pedro da Aldeia/RJ das 9:00hs às 16hs de segunda à sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato, o prazo é de até 30(dias) úteis após o recebimento da sua autorização.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar material, em conformidade com as exigências no edital sob pena de não aceite pelo CONTRATANTE, bem como aplicações das sanções legais cabíveis.

Todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor

Proporcionar assistência técnica via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

5. RECEBIMENTO DOS BENS

O item será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

Definitivamente, após 05 (cinco) dias após a protocolização da nota fiscal, verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor da vencedora do certame licitatório.

É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura perante a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na nota fiscal fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva nota fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a administração pública.

7-DA GARANTIA:

Garantia é de responsabilidade da contratada pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da entrega e instalação.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATA:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Entregar material na conformidade do estabelecido no edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade do objeto adquirido por no mínimo 12 (doze) meses), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos a PMSPA, pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste termo de referência, edital e na proposta apresentada no ato da licitação.

No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do objeto substituído após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

Proporcionar assistência técnico via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante do departamento de TI da Secretaria de Fazenda Leonardo Pedrosa Magalhães Vital Mat.37968, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:	764
Programa de Trabalho:	2-15-04.122.001.2.117
Elemento (Dotação Orçamentária):	4.4.90.52.99.00

12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

Advertência;

Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ou equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens 13.1 ao 13.4 poderão ser aplicadas juntamente facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A penalidade por multa será:

De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

Renato Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3735 *M*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO	
Proc. Nº	9668/92
Folha Nº	02
Ass. Nº	MP

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2022.

Memorando 08/SUBFAZ/2022
Assunto: Aquisição de Máquina de Senha
Destino: Protocolo SEFAZ

Solicito abertura de processo de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SENHA** em nome da
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.


Gustavo Amoêdo Lima
Secretário Adjunto de Fazenda
Mat. 7149
Gustavo Amoêdo Lima
Secretário Adjunto de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 9668/22
Folha Nº 03
Rubrica Desa

PEDIDO DE SERVIÇO Nº 07/2022

Secretaria Requisitante – Secretaria de Fazenda

Item	Unid.	Ficha	Quant	Especificação	Unitário	Valor Total
01	Unid.	764	01	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático, Suporte de pé para impressora de senhas, Programa de configuração de senhas e Gerência de filas, 10(dez) Unidades de chamada UR-6, Placa de vídeo GeForce com saída HDMI (ver necessidade), conjunto de cabos de áudio e vídeo.		R\$: 4.110,00
02	Unid.		01	Programa Gerador de Relatórios	477,00	R\$: 477,00
03	Unid.		01	Programa de Chamada de Senhas (Chamador Virtual)	575,00	R\$: 575,00
04	Unid.	CON	01	Cabo Conversor USB/serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	210,00	R\$: 210,00
05	Unid.		10	Unidade de avaliação de atendimento sem fio	285,00	R\$: 2.850,00
06	Serv.	SER	01	Instalação no local	580,00	RS: 580,00
						R\$: 8.802,00

Fonte de Consulta: **INFOLITE Tecnologia e Sistema Ltda**

Aplicação do Serviço e justificativa:

A Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ, pensando na eficiência do serviço público em suas rotinas diárias, torna-se imperiosa aquisição de um Gerenciador de Filas com chamada em tela de LCD, como o objetivo de efetuar ao Setor de a Atendimento de IPTU.

Declaro que despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira.

DATA	RESPONSÁVEL	SECRETÁRIO
31/08/2022	 Carlos Jorge Moreira dos Santos Gabinete SEFAZ Matrícula 3222	 Renato Martins da Silva Secretário Municipal de Fazenda Matrícula 37851

TRANSMISSÃO DE E-MAIL

Data: 12/09/2022.

De: INFOLITE Tecnologia e Sistemas Ltda
Rua Sinimbú, 387 – 2º Andar – São Cristóvão
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.910-180
PABX: (21) 2533-2378 TELEFAX: (21) 2240-2396
CNPJ: 00.204.011/0001-93

Para: Pref. de S. Pedro D´Aldeia
A/C.: Sr. Leonardo

Tel.: (22) 99999-8860
PROPOSTA: 0912-2/22

E-mail:

Prezados Srs.,

Conforme entendimentos, estamos enviando Proposta descritiva com preços de um Sistema de chamadas de senha multi-serviços com chamada via PC e apresentação da senha em tela de LCD. Caso vossa empresa necessite de maiores informações, solicitamos entrar em contato pelos telefones (21) 2533-2378.

Monitor ou televisão

1. Descrição dos Produtos :

Gerenciador de Filas com chamada em tela de LCD

- Sistema de Gerência de filas baseado em um computador do tipo PC com apresentação das chamadas em Tela de LCD. Um programa gerenciador de filas é instalado no PC de controle para gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas. Um programa de relatórios é fornecido para permitir o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados.



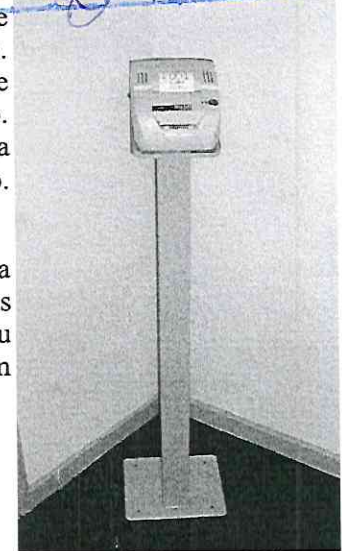
Imagem ilustrativa

O Sistema pode apresentar um sinal de vídeo (TV ou aplicação Windows) simultaneamente a tela de chamada de senhas. A chamada de senhas pode ser configurada para sobrepor o sinal de vídeo a cada chamada ou por todo o período. O Canal de TV é obtido através do globoplay que é de responsabilidade do comprador.

TELA DE CHAMADAS



A emissão da senha é feita pelo cliente diretamente na impressora de senhas que possui uma unidade Cadastradora de senhas montada internamente. Este Cadastrador pode ter de 01 a 6 botões de acionamento, podendo atender até 6 filas. O conjunto Cadastrador de senhas + Impressora de senhas pode ser montado sobre um Balcão ou opcionalmente em suporte de pé autônomo, conforme foto ao lado. Entre o Computador onde está instalado o programa Gerenciador de Filas e a impressora de senhas deve ser passado um cabo serial para permitir a comunicação. Entre o PC gerenciador e a TV de LCD deve ser passado um cabo HDMI.



Vista do sup. de pé

A chamada dos clientes pode ser feita por unidades de chamada (UR-6) via rádio instaladas nos guichês de atendimento ou por um acesso Web no PC. As unidades de chamada permitem chamar o próximo cliente (próxima senha) ou efetuar a rechamada da última senha, caso o cliente não se direcione ao guichê em tempo hábil.

A chamada se escolhida por acesso Web, permite também acompanhar o quantitativo de pessoas em espera para os serviços atendidos em cada fila.

O acesso WEB requer IP Fixo no servidor.

O equipamento pode trabalhar com uma única ou com diversas especialidades separadas por bandas de senhas, de modo que a primeira banda (ex. 001 à 100) atende a primeira especialidade, a segunda banda (ex. 101 à 200) atende a segunda especialidade e assim sucessivamente, até a última especialidade. O controle destas bandas de atendimento é feito pelo Software de controle e pode ser configurado pelo usuário para ter 1 ou mais bandas de atendimento, iniciando em qualquer número de senha, desde que obedecidas as regras de programação do sistema

A unidade de cadastramento de senhas possui uma interface que permite conexão com um micro PC do cliente, permitindo assim coletar os dados do atendimento e gerar os relatórios de acompanhamento do atendimento. Os relatórios estatísticos são emitidos no PC do cliente (por um programa opcional) gerando as seguintes informações.

- Tempo de Atendimento por serviço.
- Tempo de Espera por serviço.
- Horário de Pico por serviço.
- Tempo de Permanência por serviço.
- Tempo de Atendimento por Atendente, médio e total.
- Quantidade de atendimentos por serviço.
- Quantidade de atendimentos efetuados por atendente e total.

Requisitos para a instalação do programa Gerenciador de Filas:

O Programa Gerenciador de Filas é para uso em um PC compatível do tipo desktop, com processador Dual-core ou superior, 4GB de memória Ram, 1 GB livre de disco; uma placa de vídeo PCI EXPRESS 16X com duas saídas (uma VGA e outra HDMI), com porta serial, rede e USB livres e que utilize Windows 7 Professional ou Win-10. É recomendável providenciar um local para a colocação do computador próximo a TV.

Nota 1: Para a geração de relatórios de atendimento é necessário que o PC esteja conectado ao Sistema de Atendimento e em operação durante todo o tempo para que seja efetuada a aquisição dos dados.

Nota 2: Se no PC não houver porta serial disponível deverá ser providenciada uma por meio de um adaptador USB/Serial (Marca COMTEC 8037 que não está incluído nesta proposta, sendo de responsabilidade do Cliente. Pode ser adquirido opcionalmente na compra do sistema.

Nota 3: O PC fornecido pelo cliente deverá estar com o sistema operacional e com todos os drivers de

dispositivo da motherboard (áudio, vídeo/VGA/HDMI, USB, rede , etc.), devidamente instalados. O acesso a rede de dados do cliente pelo programa Gerenciador de Filas é de responsabilidade do cliente. Qualquer bloqueio de uso da rede de dados, deverá ser solucionado pelo cliente e sua equipe técnica.

Nota 4: A TV de LCD e os PCs não são fornecidos nesta proposta.

Nota: é importante observar que, como os sinais de vídeo serão apresentados na TV LCD por meio do sistema, somente aplicações Windows tradicionais poderão ser apresentadas junto com o chamador. É recomendado que a TV disponha de resolução de 1440 x 900 pixels para uma boa apresentação da imagem e ter mais de 42 polegadas.

Modelo de senhas:



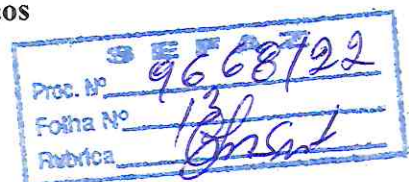
<p>NOME DO CLIENTE Sistema de Atendimento Eletrônico</p> <p>102</p> <p>HORA: 12:34 DATA: SEG - 02 / 01</p> <p>NOME DA ESPECIALIDADE Aguarde a chamada no painel</p> <p>AGRADECEMOS A SUA PRESENÇA</p>

As Senhas são impressas com o nome do serviço de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e opcionalmente a data e a hora da emissão da senha. Além das informações apresentadas, é permitida a impressão de um texto livre limitado em cada senha emitida.

Detalhe da Impressora de senhas 2 serviços



Detalhe da Impressora de senhas 4 serviços



Obs. A impressora pode emitir senha para um único serviço ou para até 6 serviços. (com 6 botões menores) – A Foto acima apresenta uma impressora para 4 filas. . A visão frontal da impressora (Tipo de botão) pode mudar de acordo com a quantidade de serviços solicitados.

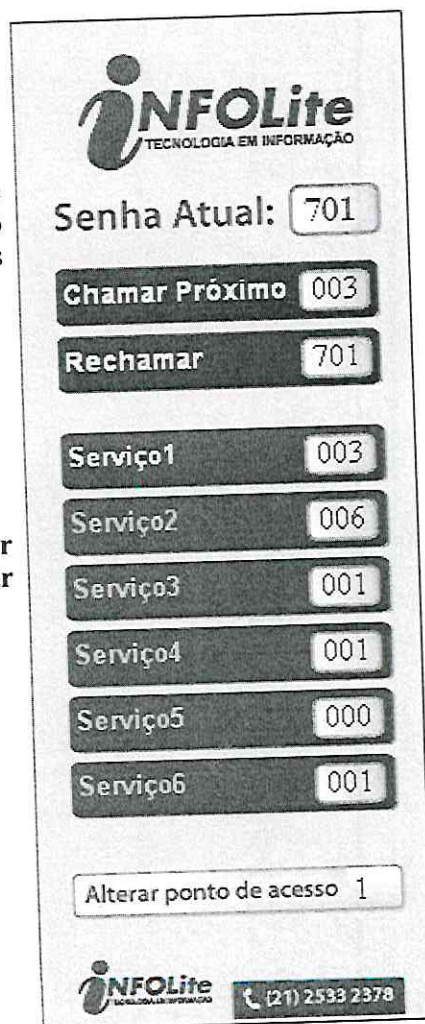
Requisitos para a chamada de senha. (PC dos Atendentes)

Os computadores deverão ter processador Dual-core ou superior, 2GB de memória Ram, 1 GB livre de disco. Sistema operacional Win-7 ou superior. Este item não é fornecido pela Infolite.

Obs. 1: Em caso de fechamento da proposta, serão solicitados através de um questionário, os dados técnicos da instalação para a configuração do equipamento. Normalmente fazemos uma entrevista com os responsáveis pelo uso do futuro sistema.

Detalhes da tela do Chamador virtual >>>>

O chamador virtual tem esta aparência ao lado e permite visualizar quantas pessoas estão em espera em cada serviço e também chamar qualquer dos serviços disponíveis a qualquer momento.



9668 / 22
G. Sant

AVALIADOR DE ATENDIMENTO VIA RÁDIO – SEM FIOS

• **Avaliador de atendimento sem fio**- Permite avaliar o atendimento efetuado após a finalização de cada atendimento no sistema Gerenciador de filas On-line Infolite. A escolha é feita pelo cliente que deverá acionar a tecla correspondente a avaliação do serviço recebido. As opções são Ótimo, Bom, Regular e Ruim. Cada um destes votos irá gerar uma pontuação individual por atendente e conjunta por serviço, indicando o nível de satisfação dos atendimentos efetuados. **Este serviço só está disponível quando o programa Gerador de Relatórios é adquirido. Dimensões: 120 x 80 x 40mm**



Avaliador de serviços sem fio
foto meramente ilustrativa
A apresentação pode variar conforme estoque
na época do pedido

Exemplo de relatório por atendente.

Informações de Atendimento por Atendente				
Atendente	Quant	Tempo Médio	Nível de Satisfação	Votos
01-Atendente 01	8	5 Minutos e 57 segundos	50%	6
02-Atendente 02	11	4 Minutos e 48 segundos	73%	10
03-Atendente 03	15	1 Minuto e 43 segundos	36%	15
04-Atendente 04	5	1 Minuto e 6 segundos	67%	5

Relatórios de atendimento

Proc. Nº 9668/22
 Folha Nº 15
 Fabrica Grat

Tempo de espera por serviço:

Tempo de Espera por Serviço		
Serviço	Médio	Máximo
NASCIMENTO / ÓBITO (1)	2 Minutos e 40 segundos	7 Minutos e 54 segundos
CASAMENTO (2)	4 Minutos e 35 segundos	10 Minutos e 55 segundos
RETIFIC / AVERB (3)	3 Minutos e 4 segundos	8 Minutos e 25 segundos
PEDIDO DE CERTIDÃO (4)	3 Minutos e 29 segundos	8 Minutos e 40 segundos
ENTREGA DE CERTIDÃO (5)	6 Minutos e 44 segundos	11 Minutos e 27 segundos
PRIORIDADE (6)	4 Minutos e 58 segundos	9 Minutos e 40 segundos

Tempo de espera por atendente:

Informações de Atendimento por Atendente			
Atendente	Quant	Tempo Médio	Nível de Satisfação
01-Atendente 01	976	10 Minutos e 15 segundos	-
02-Atendente 02	789	12 Minutos e 4 segundos	-
03-Atendente 03	609	10 Minutos e 4 segundos	-
04-Atendente 04	966	10 Minutos e 26 segundos	-
05-Atendente 05	469	12 Minutos e 4 segundos	-
06-Atendente 06	468	11 Minutos e 58 segundos	-
07-Atendente 07	236	11 Minutos e 22 segundos	-
08-Atendente 08	925	10 Minutos e 39 segundos	-
09-Atendente 09	901	12 Minutos e 8 segundos	-
10-Atendente 10	47	4 Minutos e 50 segundos	-
11-Atendente 11	76	16 Minutos e 1 segundos	-

Obs. O nível de satisfação só está presente quando o cliente adquire esta opção.

Tempo de permanência por serviço

Tempo de Permanencia		
Serviço	Médio	Máximo
NASCIMENTO / ÓBITO (1)	5 Minutos e 52 segundos	8 Minutos e 28 segundos
CASAMENTO (2)	4 Minutos e 35 segundos	6 Minutos e 35 segundos
RETIFIC / AVERB (3)	5 Minutos e 36 segundos	8 Minutos e 28 segundos
PEDIDO DE CERTIDÃO (4)	4 Minutos e 20 segundos	9 Minutos e 47 segundos
ENTREGA DE CERTIDÃO (5)	7 Minutos e 46 segundos	10 Minutos e 47 segundos
PRIORIDADE (6)	6 Minutos e 37 segundos	8 Minutos e 50 segundos

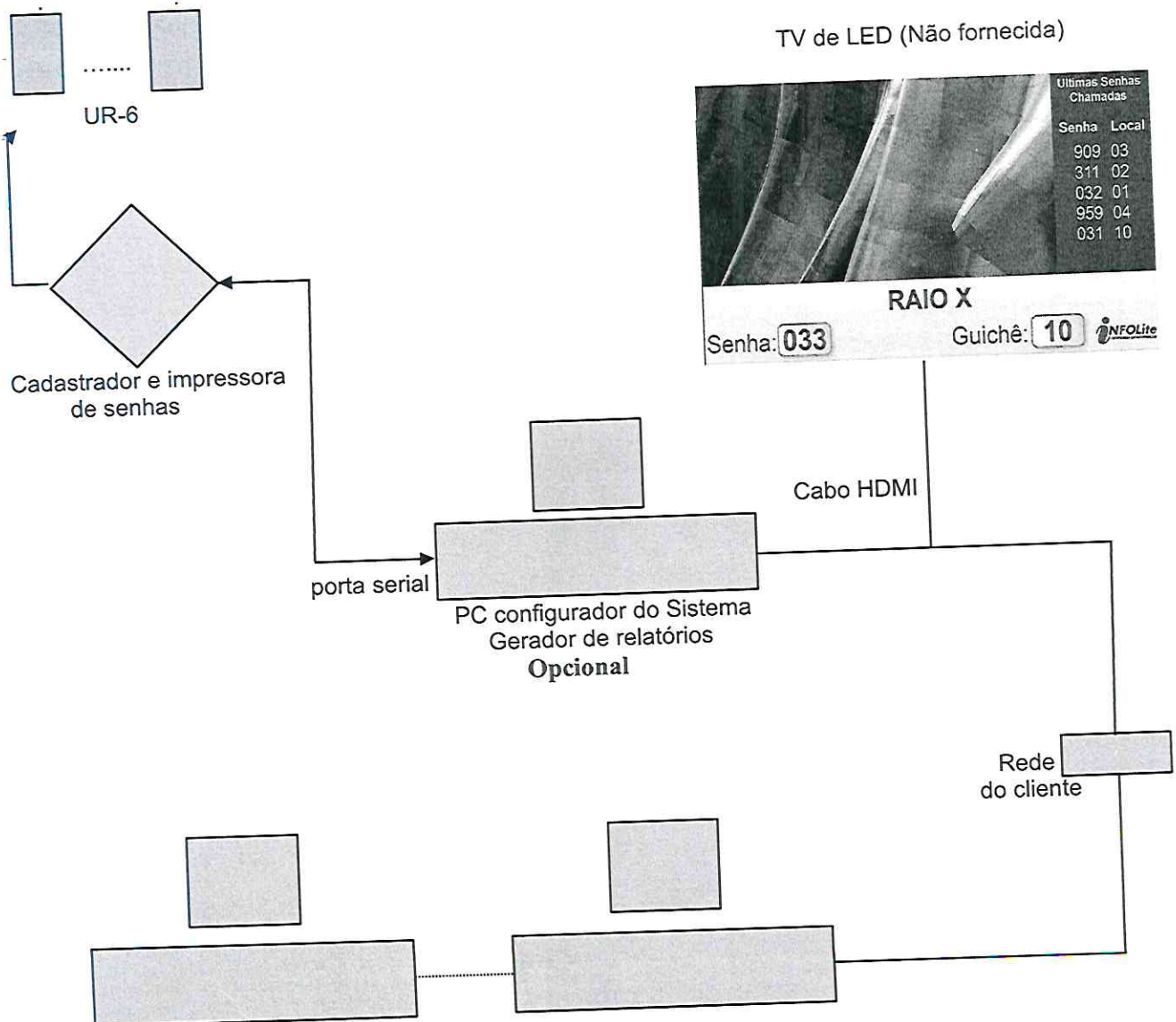
Horário de pico

9668/22
16
@nsa

Mostra quantas pessoas estavam simultaneamente na espera por serviço, no pior horário.

Informações de Horário de Pico por Serviço		
Serviço	Horário	Fila
NASCIMENTO / ÓBITO (1)	08/08/2013 16:50:57	3
CASAMENTO (2)	08/08/2013 16:58:58	3
RETIFIC / AVERB (3)	08/08/2013 16:59:01	3
PEDIDO DE CERTIDÃO (4)	08/08/2013 16:59:02	2
ENTREGA DE CERTIDÃO (5)	08/08/2013 16:51:45	2
PRIORIDADE (6)	08/08/2013 16:59:08	2

DIAGRAMA DE BLOCOS RESUMIDO DO SISTEMA



PC da atendente 1
Não fornecido

PC da atendente N
Não fornecido



2. Preços:

SISTEMA PARA 06 ATENDENTES:

Preço total

Quant.	Produto (nota fiscal de Venda)	Preço total
01	Cadastrador de senhas ON-LINE montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático,	
01	Suporte de pé para impressora de senhas,	
01	Programa de configuração de senha e Gerência de filas,	
06	Unidades de chamada UR-6,	
01	Placa de vídeo GeForce com saída HDMI, (VER NECESSIDADE)	
01	Conjunto de cabos de áudio e Vídeo	
30	Rolos de Bobina Térmica	R\$ 4.110,00
01	Programa Gerador de Relatórios	R\$ 477,00
01	Programa de chamada de senhas (chamador virtual)	R\$ 575,00
01	Cabo conversor USB/serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	R\$ 210,00
10	Unidades de avaliação de atendimento sem fio	R\$ 2.850,00
	Instalação no local	R\$ 580,00
		<hr/>
		R\$ 8.802,00

Opcional:

Suporte acrílico para avaliador de serviços R\$ 35,00/guichê

Frete: Incluso para a cidade do Rio de Janeiro.

Os programas são discriminados na nota fiscal como parte do cadastrador de senhas.

3. Prazo:

O prazo para envio do sistema é de até 15 dias úteis após o recebimento de sua Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, com especificação dos produtos a serem fornecidos pela INFO-LITE.

4. Forma de pagamento:

Sinal: 50% do total da proposta
50 % - Em até 28 dias após a entrega do sistema.

Bradesco: AG. 3176 - C/C. 0376462-1 ou Banco do Brasil: AG. 1251-3 CC. 42.525-7

9668122
Grasat

5. Garantia, instalação:

A garantia dos Produtos constantes desta Proposta é de 1 (Hum) Ano a contar da data de entrega dos produtos discriminados no item 1. A garantia é dada em nossos laboratórios.

A instalação é opcionalmente por conta da Infolite. O cliente deverá providenciar as tomadas de alimentação (110V ou 220V) tanto para a TV como para a impressora de senhas. Será de responsabilidade do comprador a fixação da TV na parede, a passagem do cabo de comunicação entre o Cadastrador de senhas e o PC e um cabo HDMI entre o PC e a TV de LCD, bem como qualquer obra civil necessária a execução dos serviços.

Será necessário um apoio da área de Informática para a instalação de programas e eventual suporte técnico. (é necessário a senha de administrador para instalação do programa). O cliente deverá prover o acesso a sua rede local sem bloqueios do uso do programa do Sistema de Gerência de filas.

Os cabos de conexão entre o PC e a TV devem ter no máximo 15 metros.

Dispomos de um suporte técnico via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operação dos nossos produtos. Caso o local disponha de acesso à internet podemos auxiliar de forma remota através de acesso direto ao PC do cliente.

6. Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua emissão, estando porém, sujeita a nossa confirmação.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Luciano Póvoa
Infolite Tecnologia e Sistemas Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
 Centro
 São Pedro da Aldeia RJ

SEFAZ
 Proc. Nº 9668/2022
 Folha Nº 19
 Rubrica

Nº 590/2022

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 9668/2022	Espécie: Maquinas, Instalacoes e Utens. De Escritorio	Data Solicitação 04/10/2022
----------------------------	--	--------------------------------

Dados do Solicitante:		Local de Trabalho
Nome do Solicitante RENALDO MARTINS BARRETO	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	453155 - Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	Consumo	UN	1,0000
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Descr.:.				
2	453152 - Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.	Permanente	UN	1,0000
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Descr.: Suporte de pé para impressora de senhas, programa de configuração de senhas e gerência de filas, 10 (dez) unidades de chamada UR-6. placa de vídeo GeForce com saída HDMI (ver necessidade), conjunto de cabos de áudio e vídeo..				
3	453157 - Instalação no local	Srv. Pessoa Ji Serv Inst.		1,0000
SERVIÇOS TECNICOS				
Descr.:.				
4	453154 - Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)	Consumo	UN	1,0000
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Descr.:.				
5	453153 - Programa Gerador de Relatórios	Consumo	UN	1,0000
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Descr.:.				
6	453156 - Unidade de avaliação de atendimento sem fio	Consumo	UN	10,0000
MATERIAL DE INFORMÁTICA				
Descr.:.				

Justificativa:

Jorge
 Carlos Jorge Moreira dos Santos
 Gabinete SEFAZ
 Matrícula 3222
 Servidor Responsável

MÉDIA **R\$ 117,32** MEDIANA **R\$ 100,00** MENOR **R\$ 89,43**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE **CONVERSOR CABO COAXIAL**, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FINALIDADE: PORTA USB PARA SERIAL RS-232, CABO USB, COMPRIMENTO: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA SERIAL MACHO DB-9, TIPO: A MACHO, CABO USB, COMPRIMENTO: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB / SERIAL, TIPO: MACHO 9 PINOS, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00005	Pregão	383191	CONVERSOR CABO COAXIAL		UNIDADE	100	R\$89,43	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	08/11/2021
00614/2021	00001	Dispensa de Licitação	383191	CONVERSOR CABO COAXIAL		UNIDADE	5	R\$100	EDNA MARIA DAMASCENO RODRIGUES 92730132287	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	04/10/2021
00093/2021	00018	Pregão	383191	CONVERSOR CABO COAXIAL		UNIDADE	10	R\$162,53	QUALITY ATACADO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	27/08/2021

9668/2022
20

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4.698,91
R\$ 3.202,50
R\$ 1.990
FILTROS APLICADOS

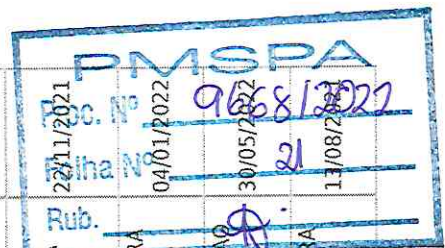
Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE, UN EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO, EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIME

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2021	00001	Dispensa de Licitação	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	1	R\$1990	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	JUSTICA DO TRABALHO	080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO	07/07/2021
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	1	R\$2200	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200232 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RR	18/04/2022
00013/2021	00001	Dispensa de Licitação	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UN	1	R\$2462,31	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200232 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RR	22/11/2021
00056/2021	00003	Pregão	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	1	R\$2890	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	04/01/2022
00001/2022	00095	Pregão	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	3	R\$3515	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	30/05/2022
00018/2021	00001	Dispensa de Licitação	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO-ATENDIMENTO		UNIDADE	1	R\$6000	IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989063 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA/MS	13/08/2021



00022/2021	00007	Pregão	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO- ATENDIMENTO	UNIDADE	1	R\$7540,63	JAYE TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	07/03/2022
00022/2022	00001	Pregão	137618	EMISSOR DE SENHA - SISTEMA AUTO- ATENDIMENTO	UNIDADE	3	R\$10993,30	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	ESTADO DO PARA	925453 - CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS"RENATO CHAVES"	19/04/2022

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Cópia Oculta ... <simaocoluco@gmail.com>, <casaeartedistribuidora@hotmail.com>, <graficaluar@gmail.com>, <vilmarfs@uol.com.br>, <csdjuridico@yahoo.com.br>, <eduardoerberb@gmail.com>, <dageal@ibest.com.br>, <licita@aliancacomercio.com>, <conatecontabilidade@gmail.com>, <adm@gspiraju.com.br> 13 mais...
Data 2022-10-05 16:40

- 9668-2022 Orçamento - SEFAZ.doc (~49 KB)
- 9668-2022 Termo de Referencia - Maquina de senha - SEFAZ.pdf (~4,5 MB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

**CRZ****COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Proc. Nº 9668/2022Folha Nº 23Pub. **EMPRESA: CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ/MF sob o nº 44.020.688/0001-47,****ENDEREÇO: sediadana Rua John Kennedy, 115 – Sala 203C – Centro – Araruama - RJ,****COTAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA**

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)	1	UN	300,00	300,00
2	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SERVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO. SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. PLACA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO DE CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	1	UN	6.000,00	6.000,00
3	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)	1	UN	1.000,00	1.000,00
4	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS	1	UN	1.000,00	1.000,00
5	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO	10	UN	500,00	5.000,00
6	INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	Serv Inst.	1.000,00	1.000,00
				Valor Total	R\$ 14.300,00

R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);Email: comercial.crz@outlook.com

Telefone: (21) 98649-4217

Inscrição Estadual: 12.263.872

DADOS BANCARIOS:

Banco : 403 - CORA-SCD Agência : 0001 Conta Corrente nº 1538713-9

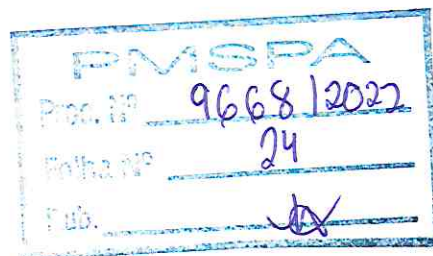
Araruama, 10/10 2022.



CRZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ: 44.020.688/0001-47**

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Jessé Junges <jesse@gautek.com.br>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-10-05 17:53



Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato, entretanto não participamos de licitações, apenas trabalhamos com órgãos públicos através de Nota de Empenho. Da mesma forma, o termo de referência contém uma especificação muito restritiva do que precisam, sendo que acredito que vocês vão ter dificuldade de achar outras empresas que forneçam exatamente o que está ali.

Dessa forma, caso queiram um orçamento de um de nossos equipamentos que mais se aproxima da especificação, por favor, nos deixe saber, mas salientando que só no caso de ser possível ser por dispensa de licitação.

Atenciosamente,

Em qua., 5 de out. de 2022 às 17:31, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

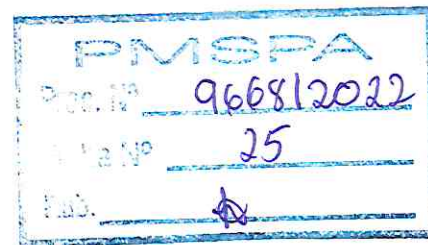
[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Vendas - TiraSenha.com <vendas@tirasenha.com>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-10-05 17:11



Prezados,

Agradecemos o contato, porém informamos que neste momento **não estamos atendendo compras públicas.**

Atenciosamente

Itamar

Assistente Comercial

Telefone: (11) 3589-1743 / 99951-0399 WhatsApp

<https://www.tirasenha.com/>

Em qua., 5 de out. de 2022 às 16:40, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

[https://pmspa.rj.gov.br > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es](https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es)

—
Jessé Junges

Comercial - Gautek Tecnologia

Fone: (51) 3902 5200

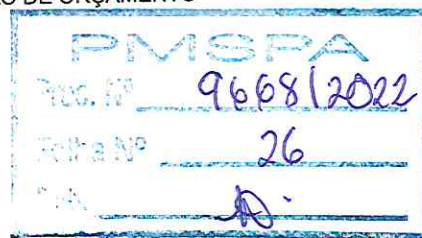
Rua Assis Brasil, nº 134, sala 03

Santa Cruz do Sul-RS

www.gautek.com.br

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Marcio Dalcin <marcio@specto.com.br>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-10-05 16:56



Boa tarde Sra. Carolina!

Agradecemos o encaminhamento da solicitação e gostaríamos de verificar se o item 05 - Unidade de avaliação, poderia ser por cabo USB?

Atenciosamente,

Márcio Dalcin

Gerente Comercial | GNE - Gestão de Negócios

48 3049 9909

www.specto.com.br

Rua Walter José Correia, Área 12
São José - SC - Brasil
CEP 88122-035



Em qua., 5 de out. de 2022 às 16:40, <orcamento@pmspa.rj.gov.br> escreveu:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es



RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De Display Painéis - Marketing <marketing@displaypaineis.com.br>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>, 'Display Painéis - Vendas' <vendas@displaypaineis.com.br>
Data 2022-10-05 17:35

PROPOSTA 37234.pdf (~273 KB)

Boa tarde Carolina,

Obrigada por nos consultar.

A opção que dispomos e melhor se adequa ao seu termo de referência é o **TERMINAL SLIM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO**, porém é importante ressaltar que ele não atende a 100% das especificações constantes no referido termo.

Segue em anexo proposta do **TERMINAL SLIM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO**, que contempla benefícios como:

- Isenção de anuidades e mensalidades;
- Suporte técnico gratuito através de acesso remoto, telefone ou e-mail;
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Muito além de emitir e chamar senhas, a solução TGA oferece:

- Criação de menus e submenus de serviços ilimitados;
- Acionamento de senhas através do computador dos atendentes;
- Encaminhamento de senhas para outros departamentos;
- Chamada em TV por voz ou beep;
- Possibilidade de criar pesquisas de satisfação;
- Emissão de relatórios estatísticos em tempo real.

Obs.: Confira o demonstrativo completo das funcionalidades em nosso vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=3KISxiu1k70>

Para a instalação (remota) do sistema, é de responsabilidade do comprador providenciar os seguintes requisitos:

- Uma TV com entrada HDMI;
- Um PC ou mini PC com saída HDMI;
- Um cabo HDMI;
- Pontos de energia elétrica para o emissor de senhas, para o PC ou mini PC e para a TV;
- Pontos de comunicação rede LAN Ethernet para o emissor de senhas e para o PC ou mini PC.

Certa de estar oferecendo uma solução com alta tecnologia e qualidade, me coloco a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Júlia Santos
Marketing

(62) 3997-2555
(62) 3207-3333
juliafsantos

Av. Caiapó, 762, Santa Genoveva
CEP: 74672-400 - Goiânia, GO, Brasil
displaypainéis.com.br



De: orcamento@pmspa.rj.gov.br [mailto:orcamento@pmspa.rj.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 16:40

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

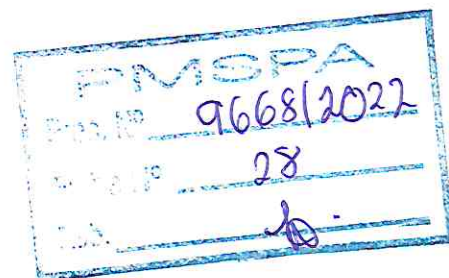
Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es

PROPOSTA N. 37234

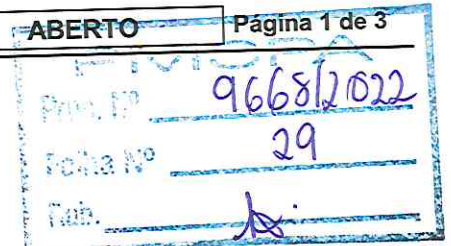
Data: 05/10/2022 Vendedor: DISPLAY PAINEIS ELETI

ABERTO

Página 1 de 3

Cliente : MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Cnpj/Cpf : 28.909.604/0001-74
Endereço : R MARQUES DA CRUZ
Bairro : CENTRO
Cep: 28.941-086
Fone : 22 2621-7098 - *

Inscr. Est :
Nº : 61
Cidade : São Pedro da Aldeia Uf : RJ
E-mail : orcamento@pmspa.rj.gov.br



É com satisfação que apresentamos orçamento conforme sua solicitação

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Código	Descrição	Marca
100261	TERMINAL SLIM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO	DISPLAY PAINEIS



IMAGEM

ESPECIFICAÇÕES

Descrição:
Realiza a emissão de senhas através de toque na tela de autoatendimento em uma plataforma intuitiva e de fácil assimilação, dispensando com isso a contratação de funcionários para triagem.



Características:
Display touchscreen de 10,1 polegadas;
Tela customizável com menus e submenus ilimitados;
Emissão de senhas personalizadas contendo logomarca, nome da empresa, do serviço, data, hora e mensagem institucional editável;
Acionamento de senhas através do computador dos atendentes;
Encaminhamento de senhas para outros departamentos;
Chamada através de uma ou mais TVs com entrada HDMI;
Possibilidade de compartilhamento da tela de chamada das senhas com programação interna, vídeos institucionais ou sinal de TV aberta*;
Recurso para chamada de voz;
Possibilidade de criar pesquisas de satisfação;
Software para controle do atendimento em tempo real;
Geração de relatórios estatísticos contendo informações como a quantidade de atendimentos por período, por serviços e por guichê, além do tempo de espera;
Possibilidade de acesso remoto via internet;
Processador Intel® Celeron® N3060 2.48 GHz;
Memória RAM de 4.00 GB;
SSD de 64 GB;
Alimentação elétrica de 110 ou 220 V com seleção automática;
Dimensões: Largura 32 cm x Altura 20 cm x Profundidade 25 cm;
Peso aproximado: 2,5 kg;
Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows nas versões 7 32 bits; 8 32 bits; 8 64 bits; 10 32 bits e 10 64 bits;
Requisitos para instalação**: ponto de alimentação elétrica; ponto de comunicação rede LAN Ethernet; cabo HDMI; PC ou mini PC dedicado ao sistema com saída HDMI e TV com entrada HDMI;
Backup: Recomendamos que seja feito um backup diário do banco de dados;
Desligamento: Variações na tensão elétrica e desligamento incorreto da máquina podem corromper o banco de dados. Para evitar essa situação, recomendamos que o emissor de senhas e o PC/mini PC dedicado sejam ligados em uma rede elétrica estabilizada ou em um nobreak.
Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

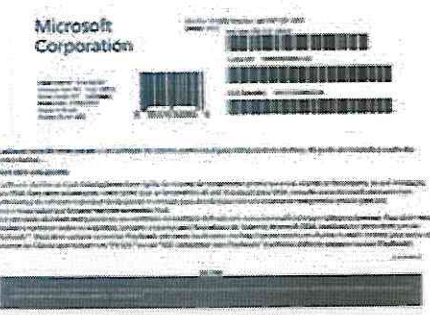
* Para exibir sinal de TV aberta é necessário adquirir um receptor de TV digital.
** A licença do Sistema Operacional Windows e os requisitos para instalação não acompanham o equipamento e a sua aquisição é de responsabilidade do cliente.


Und: UN NCM: 84705010 Imposto: 0,00 Qtd: 1,00 Vlr Unit: 6.700,00 Vlr Total: 6.700,00

É com satisfação que apresentamos orçamento conforme sua solicitação

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Código	Descrição	Marca
100327	PEDESTAL PARA TERMINAL SLIM GERENCIADOR DE ATENDIMENTO	DISPLAY PAINÉIS
	<p>IMAGEM</p>  <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Descrição: Acomoda e sustenta o Terminal Slim Gerenciador de Atendimento.</p> <p>Características: Pintura eletrostática em preto fosco; 96 cm de altura; Peso aproximado: 11 kg; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>* O Terminal Slim Gerenciador de Atendimento deve ser adquirido separadamente.</p>	
Und: UN	NCM: 94032000	Imposto: 0,00 Qtd: 1,00 Vlr Unit: 480,00 Vlr Total: 480,00

Código	Descrição	Marca
10584	WINDOWS 10 PRO 64 BIT - OEM - MÍDIA E LICENÇA	DISPLAY PAINÉIS
	<p>IMAGEM</p>  <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Descrição: Embalagem contendo 01 COA Windows 10 PRO PN FQC-08932 e 01 mídia física 64 bits para instalação, de acordo com os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador necessário: Processador de 1 GHz ou mais rápido ou SoC; - Versões anteriores do Windows ou outros sistemas operacionais são suportados com instalação limpa (necessitando formatar o pc antes de instalar); - Memória mínima necessária: Novo dispositivo - 2 GB para 32 ou 64 bits / Atualização - 1 GB para 32 bits e 2 GB para 64 bits; - Espaço em disco necessário: 16 GB para um sistema operacional de 32 bits ou 20 GB para um sistema operacional de 64 bits; - Resolução necessária: 800x600; - Placa gráfica: DirectX 9 ou posterior com driver WDDM 1.0. 	
Und: UN	NCM: 85232919	Imposto: 0,00 Qtd: 1,00 Vlr Unit: 1.000,00 Vlr Total: 1.000,00

Código	Descrição	Marca
302	TERMINAL PARA AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO	DISPLAY PAINÉIS
	<p>IMAGEM</p>  <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Descrição: Aponta o nível de satisfação dos clientes com o atendimento prestado, identificando problemas e fornecendo informações primordiais para o sucesso de uma empresa.</p> <p>Características: Funcionamento integrado com o Sistema Gerenciador de Senhas da Display Painéis; Avaliação de atendimento através dos conceitos ÓTIMO, BOM, REGULAR e RUIM; Comando de voz para iniciar a avaliação; Possibilidade de gravar mensagem de voz para agradecimento ao término da avaliação; Comunicação USB; Dimensões: Largura 12 cm x Altura 17 cm x Profundidade 12 cm; Peso aproximado: 0,3 kg; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	
Und: PÇ	NCM: 84714190	Imposto: 0,00 Qtd: 10,00 Vlr Unit: 453,00 Vlr Total: 4.530,00

FORMA DE PAGAMENTO	DIAS DE PRAZO	\$ VALOR
DUPLICATA A RECEBER	30	12.710,00
Total Geral.....:		12.710,00

Validade: 30 DIAS

Previsão de Entrega:

É com satisfação que apresentamos orçamento conforme sua solicitação

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

POSTAGEM + 10 DIAS ÚTEIS

Frete:

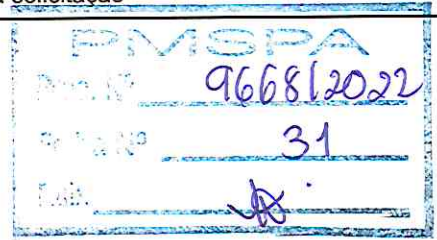
Transp:

Garantia: 12 MESES

Observações:

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI E ISS.
 COMPRADORA CAROLINA | BANCO DO BRASIL AG. 3485-1 C/C 9580-X

MODALIDADE DO FRETE: 0- Por conta do emitente (CIF)



© COPYRIGHT - DISPLAY PAINÉIS | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | AS IMAGENS DOS PRODUTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E DE USO EXCLUSIVO DA DISPLAY PAINÉIS | VISANDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, A DISPLAY PAINÉIS SE RESERVA O DIREITO DE ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS SEM AVISO PRÉVIO

CST	CFOP	ICM	Tribut	Mensagem	VALOR	VR. ICM	VALOR ST.	DIF ICM
0102	6.102	00%	1		6.010,00	0,00	0,00	
3102	6.102	00%	1		6.700,00	0,00	0,00	

Respeitosamente,

DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS EIRELI - EPP

DISPLAY PAINÉIS ELETRONICOS EIRELI - EPP

(62) 3207-3333

Aproveite o **Frete!**
Que tal levar também o termômetro infravermelho?



Termômetro Infravermelho HG01

Aferição de temperatura em menos de 1 segundo sem contato físico



Desde 1988
(62) 3207 - 3333

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Leonardo Akira - FilaH <leonardo@filah.com.br>
Para orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-10-06 16:30



Institucional_FilaH_2022.pdf (~2,8 MB)

Carolina, boa tarde!

Avaliamos o pedido de orçamento e o TR. A descrição técnica está confusa e não deixa claro qual é a solução que busca, dessa forma, torna-se inviável o envio do orçamento e prejudicando os proponentes.

No trecho abaixo cita-se a chamada via rádio ou chamador virtual. São produtos diferentes e com valores diferentes, precisamos que seja definido qual é a solução que buscam.

~ FILAH já atende outras unidades da SEFAZ nas prefeituras, inclusive no município do Rio de Janeiro.

A solução é totalmente web, tecnológica e busca diminuir filas de esperas. O chamador virtual ou rádio só irá organizar fila, não resolve a espera dos contribuintes.

Anexo nossa apresentação.

Ficamos a disposição.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático, Suporte de pé para impressora de senhas, Programa de configuração de senhas e gerência de filas, Unidades de chamada, Placa de vídeo com saída HDMI e Conjunto de cabos de áudio e vídeo
02	1(unid) programa gerador de relatório
03	1 (unid) programa de chamada de senha (Chamador Virtual)
04	1(unid) Cabo Conversor USB/serial
05	10 Unidade de avaliação de atendimento sem fio
06	1 (serviço) de instalação no local

2. ESPECIFICAÇÃO:

O sistema deverá apresentar um sinal de vídeo (TV ou aplicação Windows) simultaneamente a tela de chamada de senhas. A chamada de senhas deve ser configurada para sobrepor o sinal de vídeo a cada chamada ou por todo o período.

A emissão da senha será feita pelo contribuinte diretamente na impressora de senhas que possuirá uma unidade cadastradora de senhas montada internamente. Este cadastrador poderá ter de 01 a 6 botões de acionamento, podendo atender até 6 filas. O conjunto cadastrador de senhas e impressora de senhas será montado em suporte de pé autônomo. O programa gerenciador de filas será instalado em um computador tipo PC. Deverá ser passado um cabo serial para permitir a comunicação entre a impressora e o PC gerenciador. Será passado um cabo HDMI entre o PC gerenciador e a TV de LCD.

A chamada dos contribuintes deverão ser feita por unidades de chamada via rádio instaladas nos guichês de atendimento ou por um acesso Web no PC. As unidades de chamada permitem chamar o próximo cliente (próxima senha) ou efetuar a rechamada da última senha, caso o cliente não se direcione ao guichê em tempo hábil.

A chamada se escolhida por acesso Web, permite também acompanhar o quantitativo de pessoas em espera para os serviços atendidos em cada fila.

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor-Unitário	Valor-Total
1	CABO-CONVERSOR-USB/-SERIAL-(OBRIGATÓRIO-CASO-PC-SEM-PORTA-SERIAL)	1	UN		
2	CADASTRADOR-DE-SENHAS-ON-LINE-MONTADO-EM-IMPRESSORA-TÉRMICA-06-SERVIÇOS-COM-CORTE-AUTOMÁTICO.-SUPPORTE-DE-PÉ-PARA-IMPRESSORA-DE-SENHAS,-PROGRAMA-DE-CONFIGURAÇÃO-DE-SENHAS-E-GERÊNCIA-DE-FILAS,-10-(DEZ)-UNIDADES-DE-CHAMADA-UR.-6.-PLACA-DE-VÍDEO-GEFORCE-COM-SAÍDA-HDMI-(VER-NECESSIDADE),-CONJUNTO-DE-CABOS-DE-ÁUDIO-E-VÍDEO.	1	UN		
3	PROGRAMA-DE-CHAMADA-DE-SENHAS-(CHAMADOR-VIRTUAL)	1	UN		
4	PROGRAMA-GERADOR-DE-RELATÓRIOS	1	UN		
5	UNIDADE-DE-AVALIAÇÃO-DE-ATENDIMENTO-SEM-FIO	10	UN		
6	INSTALAÇÃO-NO-LOCAL	1	Serv-Inst		
				Valor-Total	

FILAH Leonardo Akira
 Gestor de Negócios
 11 99883-0151
 leonardo@filah.com.br

De: orcamento@pmspa.rj.gov.br <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 16:40

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

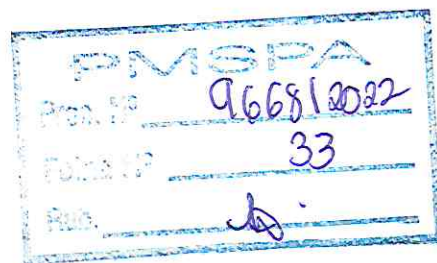
Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098



[1] - Confira em:

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br> > sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De Escal Tecnologia <escaltecnologia@escaltecnologia.com.br>
Para <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-10-07 08:21
Prioridade Normal



Bom dia!

Não fornecemos equipamentos, somente softwares.

Att.,

Ertúzio Calazans Júnior
ESCAL TECNOLOGIA

Em 05/10/2022 16:40 -03 orcamento@pmspa.rj.gov.br escreveu:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

7/10/2022 12:03

REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>
Para <vendas01@vbnpaineis.com.br>, <contato@realcetechnologia.com.br>, <turnomatic@turnomatic.com.br>, <vendas@azled.com.br>, <contato@genialtec.com.br>, <info@spider.com.br>, <vendas@paineis.com.br>, <turnomatic@turnomatic.com.br>, <turnomatic@turnomatic.com.br>
Data 2022-10-07 11:53



9668-2022 Orçamento - SEFAZ.doc (~49 KB) 9668-2022 Termo de Referencia - Maquina de senha - SEFAZ.pdf (~4,5 MB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

Com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Coordenadora de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

<https://pmspa.rj.gov.br/sao-pedro-da-aldeia-e-campea-es>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De <orcamento@pmspa.rj.gov.br>

Para <comercial.crz@outlook.com>, Maranata Empreendimentos
<Emp.maranata@outlook.com>, <empreendimentosbravus@gmail.com>,
<essencial.servicos@outlook.com>, AG Serviços Terceirizados
<agservicosterceirizados@gmail.com>, <rc360comercioeservico@gmail.com>

Data 2022-10-10 12:21



9668-2022 Orçamento - SEFAZ.doc (~49 KB)

9668-2022 Termo de Referencia - Maquina de senha - SEFAZ.pdf (~4,5 MB)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S^a. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Carolina Calderim

Setor de Compras e Suprimentos

Telefone 22 2621-7098

[1] - **Confira em:**

São Pedro da Aldeia é campeã estadual em transparência ...

COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO ALDEIA

Item	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)	1	UN	220,00	220,00
2	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SERVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO. SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. PLACA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO DE CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	1	UN	4.410,00	4.410,00
3	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)	1	UN	600,00	600,00
4	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS	1	UN	500,00	500,00
5	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO	10	UN	300,00	3.000,00
6	INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	Serv Inst.	600,00	600,00
				Valor Total	R\$ 9.330,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA

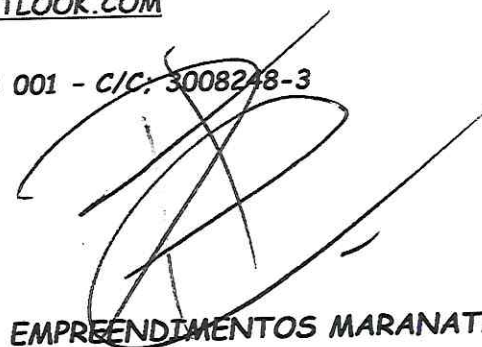
CNPJ: 47.754.625/0001-02

ENDEREÇO: AV: GETULIO VARGAS, 221 - SALA - 103 - CENTRO - ARARUAMA - RJ

EMAIL: EMP.MARANATA@OUTLOOK.COM

TEL: 22 99252 - 1711

CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA 001 - C/C: 3008248-3



S.P. da Aldeia - RJ, 10/10/2022

EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA

Item 2: CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SERVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO, SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. PLACA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO DE CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	

Item 3: PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)	

Item 4: PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS	

Item 5: UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO	

Item 6: INSTALAÇÃO NO LOCAL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	INSTALAÇÃO NO LOCAL	



Item 4: PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 5: UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

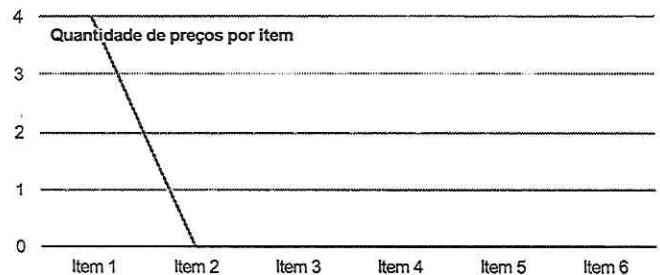
Item 6: INSTALAÇÃO NO LOCAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Valor Global: R\$ 230,35

Valor do item em relação ao total

- 1) CABO CONVERSOR...
- 2) CADASTRADOR DE...
- 3) PROGRAMA DE...
- 4) PROGRAMA G...
- 5) UNIDADE DE...
- 6) INSTALAÇÃO NO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)

Preço Estimado: R\$ 230,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 230,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 230,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)	

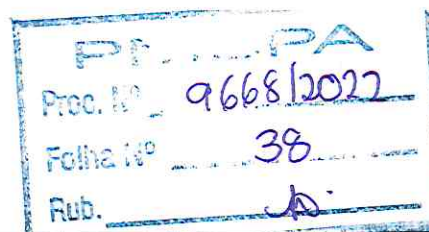
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 23/08/2022 14:00





Relatório de Cotação: 9668/2022 - Equipamento para gerenciamento de fila - SEAZ

Pesquisa realizada entre 11/10/2022 11:53:54 e 11/10/2022 12:22:07

Relatório gerado no dia 11/10/2022 14:45:02 (IP: 186.250.156.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 230,35 (un)	-	R\$ 230,35	R\$ 230,35

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	NºPregão:142022 UASG:135014	23/08/2022	R\$ 230,35

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,35			Média dos Preços Obtidos: R\$ 230,35
----------------	--	--	--	--------------------------------------

Item 2: CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Item 3: PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------



Item 2: CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SERVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO, SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. PLACA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO DE CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	

Item 3: PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)	

Item 4: PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS	

Item 5: UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO	

Item 6: INSTALAÇÃO NO LOCAL

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

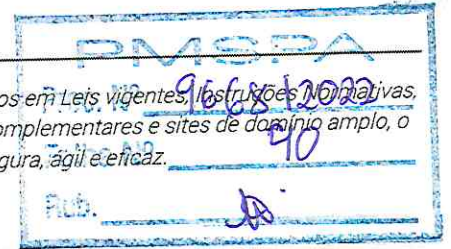
Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	INSTALAÇÃO NO LOCAL	



Relatório gerado no dia 11/10/2022 14:45:02 (IP: 186.250.156.148)

Código Validação: 9wdp9kefUbRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUXktVD1ilWts6kewkpZ66zAgHwx47ozSgcVtLYCmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9wdp9kefUbRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUXktVD1ilWts6kewkpZ66zAgHwx47ozSgcVtLYCmDwxA%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE

- Nenhum preço selecionado.

Item 3 - PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)

- Nenhum preço selecionado.

Item 4 - PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS

- Nenhum preço selecionado.

Item 5 - UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO

- Nenhum preço selecionado.

Item 6 - INSTALAÇÃO NO LOCAL

- Nenhum preço selecionado.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 41

Rubrica: A

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 234/2022

Processo adm 9668/2022 Data da Cotação 04/10/2022 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa **Material Consumo - 339030**

Objeto de Coleta

Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item: 1 Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)

Dois

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	1,00	210,0000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		UN	1,00	220,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	230,3500
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	300,0000

Minimo: > 210,0000

Máximo: > 300,0000

Média Aritmética: > 240,0900

Mediana: > 225,1800

Coefficiente de Variação: > 16.99 %

Método Utilizado: > Média Aritmética

Preço Pesquisado: > 240,0900

Preço Pesquisado Total: > R\$240,09

Item: 4 Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)

Dois

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	1,00	575,0000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		UN	1,00	600,0000
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	1.000,0000

Minimo: > 575,0000

Máximo: > 1.000,0000

Média Aritmética: > 725,0000

Mediana: > 600,0000

Coefficiente de Variação: > 32.89 %

Método Utilizado: > Média Aritmética

Preço Pesquisado: > 725,0000

Preço Pesquisado Total: > R\$725,00

Item: 5 Programa Gerador de Relatórios

Dois

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	1,00	477,0000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		UN	1,00	500,0000
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	1.000,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 22

Rubrica: *[assinatura]*

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 234/2022

Processo adm 9668/2022 Data da Cotação 04/10/2022 à ___/___/___
Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item: 5 Programa Gerador de Relatórios *[assinatura]*

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Minimo: >	477,0000
			Máximo: >	1.000,0000
			Média Aritmética: >	659,0000
			Mediana: >	500,0000
			Coefficiente de Variação: >	44.85 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	659,0000
			Preço Pesquisado Total: >	R\$659,00

Item: 6 Unidade de avaliação de atendimento sem fio

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	10,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	10,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	10,00	285,0000
EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		UN	10,00	300,0000
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	10,00	500,0000
			Minimo: >	285,0000
			Máximo: >	500,0000
			Média Aritmética: >	361,6700
			Mediana: >	300,0000
			Coefficiente de Variação: >	33.19 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	361,6700
			Preço Pesquisado Total: >	R\$3.616,70

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9668/2022
Data: ___/___/___
Folha: 43
Rubrica: A

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 234/2022

Processo adm 9668/2022 Data da Cotação 04/10/2022 à
Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Permanente - 449052

Objeto de Coleta

Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item: 2 Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.
Suporte de pé para impressora de senhas, programa de configuração de senhas e gerência de filas, 10 (dez) unidades de chamada UR-6.
placa de vídeo GeForce com saída HDMI (ver necessidade), conjunto de cabos de áudio e vídeo.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	1,00	4.110,0000
.MPREENDIMENTOS MARANATA LTDA		UN	1,00	4.410,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	4.698,9100
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	6.000,0000
			Minimo: >	4.110,0000
			Máximo: >	6.000,0000
			Média Aritmética: >	4.804,7300
			Mediana: >	4.554,4600
			Coefficiente de Variação: >	17.32 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	4.804,7300
			Preço Pesquisado Total: >	R\$4.804,73

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 2/4

Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 234/2022

Processo adm 9668/2022 Data da Cotação 04/10/2022 à ___ Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item: 3 Instalação no local

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		Serv Inst.	1,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		Serv Inst.	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		Serv Inst.	1,00	580,0000
EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA		Serv Inst.	1,00	600,0000
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Serv Inst.	1,00	1.000,0000
		Minimo: >		580,0000
		Máximo: >		1.000,0000
		Média Aritmética: >		726,6700
		Mediana: >		600,0000
		Coefficiente de Variação: >		32.60 %
		Método Utilizado: >		Média Aritmética
		Preço Pesquisado: >		726,6700
		Preço Pesquisado Total: >		R\$726,67

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo: (748)	R\$5.240,79
Total Médio M. Permanente: (764)	R\$4.804,73
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços: (759)	R\$726,67
Total de Preços Médios:	R\$10.772,19

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
172244	CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44020688000147
190774	EMPREENHIMENTOS MARANATA LTDA	47754625000102
115901	INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	07797967000195
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	00394460000141
143246	PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA	

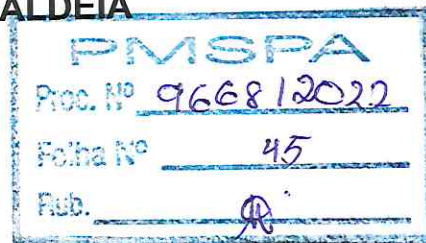
Carolina Calderin
SECRETARIA
PMSPA - Matr. 37897

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Grupo de Materiais

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Modalidade	Grupo de Material	Valor
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/9:	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	222.465,00
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/9:	NATUREZA DA DISPENSA	81.970,20
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	45.425,09
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	CONSTRUCAO/REFORMA/INSTALACA	32.181,34
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ELETRONICOS	17.967,40
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVICO PUBLICIDADE E PROPAGAN	16.219,68
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/9:	DIVULGACAO	13.960,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMAN	13.818,80
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SEGURANÇA	13.448,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO DE BUFFET	13.100,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL GRAFICO	12.663,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	UNIFORMES	12.488,80
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE CONSUMO	8.645,60
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.400,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MOVEIS PARA ESCRITORIO	8.060,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	7.800,00
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/9:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.709,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE LIMPEZA	6.740,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.045,60
Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/9:	OUTROS SERV. PESSOAS FISICAS	5.750,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ARTIGOS PARA ESCRITORIO	4.990,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ALUGUEL DE BRINQUEDOS	3.999,93
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO	3.808,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ARTIGOS ESPORTIVOS	3.680,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	AVIAMENTOS	3.550,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	3.379,50
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	CONSERVACAO E LIMPEZA	2.982,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MOBILIARIO EM GERAL	2.460,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DA	2.159,52
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL PARA DANÇA	1.990,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	CALÇADOS	1.900,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ARTIGOS CENOGRAFICOS	1.850,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVIÇOS TECNICOS	1.590,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	CONSTRUÇÃO	1.402,80
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	SERVICO CONFECÇÃO E INSTALACAC	1.126,50
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	ASSESSÓRIO PARA ELETRÔNICA	1.093,90
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	349,00
Dispensa de Licitação - Lei 8666/93	MATERIAL DE PROC. DE DADOS	169,00

13/10/2022 11:08:46

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 9668/2022, que tem por objeto a aquisição de uma nova automação para gerenciar as ilas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1 - Foi considerado como balizamento a pesquisa de preço apresentada pela secretaria requerente, constantes nas páginas 10 a 18.
- 2 - Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail na fl. 22 no dia 05 de outubro de 2022 reiterado nos dias 07 e 10 de outubro de 2022 conforme fl. 35 e 36, tendo sido respondido por dois licitantes, conforme fls. 23 e 37 pelas empresas CRZ COMÉRCIO SERVIÇOS CNPJ: 44.020.688/0001-47 e EMPREENDIMENTOS MARANATA LTDA CNPJ: 47.754.625/0001-02.
- 3 - Foi pesquisado junto ao site Governamental – Painel de Preços do Ministério da Economia, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme fls. 20 e 21, onde não foi encontrado todos os itens nas especificações solicitadas.
- 4 - Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, conforme as páginas 38 a 40, onde não foi encontrado todos os itens nas especificações solicitadas.

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.


MUNICÍPIO ANTERIOR ÀS CEF
Secretaria Adjunta Municipal
Licitações, Contratos e
PMS



Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

A medida estatística que, realmente, deve ser adotada é a média aritmética, pois se destina a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor global estimado na contratação de R\$ 10.772,19 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme relatório de cotação de preços constantes nas páginas 41 a 44.

Informo que o orçamento apresentado pela empresa INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA CNPJ:00.204.011/0001-93, apresentou o menor valor total de R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais).

Informo também que o grupo classificado pela secretaria solicitante foi de “Material de informática e serviços técnicos” conforme requisição fls.19, sendo assim foi gerado na presente data o relatório de “Grupo de Materiais” afim de obter resultado quantitativo de fracionamento de despesa conforme fl. 45.

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Adjunto de Licitação para ciência e encaminhamento ao Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro.

São Pedro da Aldeia, 13 de outubro de 2022.

Carolina Calderim
Assessora IV
Mat. 37697

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitação
Mat:38639



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CONTADORIA GERAL/DECOF

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M. - S.P.A.
 Proc. Nº 9668/22
 Folha Nº 48
 Rubr. *[Handwritten]*

<i>Lu Sefaz</i>	
<i>Solicito verificar se o</i>	<i>99</i>
<i>tem descrito em fols 03</i>	<i>Delet</i>
<i>com especificação: cadastrado</i>	<i>o Cadastrado de sembo</i>
<i>de sembo é considerado ma-</i>	<i>terial permanente</i>
<i>terial permanente.</i>	<i>Em: 20/10/22</i>
<i>Solicito também duplmen-</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>tação nas fichas 764 e</i>	<i>Carlos Jorge Moreira dos Santos</i>
<i>748, tendo em vista saldo</i>	<i>Gabinete SEFAZ</i>
<i>existente na data de hoy.</i>	<i>Matricula 3222</i>
<i>Em 20/10/22</i>	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
<i>Micheli Souza</i>	
<i>Execução Orçamentária DECOF</i>	
<i>Contadoria Geral</i>	
<i>SEFAZ - Matr. 38545</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74


Processo: 9668/22

Data:

Folha: 49

Rúbrica: *sn.*

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022	Numero: 256/2022	Data: 21/10/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 748		
Secretaria: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Projeto/Atividade: 2117	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa: 3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte de Recurso: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.		
Saldo Anterior: R\$5.240,79	Saldo Atual: R\$0,00	
Valor Reservado: R\$5.240,79	Valor Por Extenso: cinco mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Michele Souza Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ - Matr. 39545		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

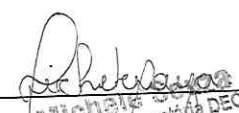
Processo: 9668/22

Data:

Folha: 50

Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022	Numero: 257/2022	Data: 21/10/2022
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 764		
Secretaria: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Projeto/Atividade: 2117	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa: 4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Fonte de Recurso: 0	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.		
Saldo Anterior: R\$4.804,73	Saldo Atual: R\$0,00	
Valor Reservado: R\$4.804,73	Valor Por Extenso: quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 MICHELE STANGE Execução Orçamentária DECUF Contabilidade Geral SEFAZ - Matr. 39545		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/2022

Data:

Folha: 51

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022

Numero: 258/2022

Data: 21/10/2022

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 759

Secretaria:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade:	150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade:	2117	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0	RECURSOS ORDINÁRIOS

Solicitante:

Favorecido:

Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.


Saldo Anterior: R\$6.939,62

Saldo Atual: R\$6.212,95

Valor Reservado: R\$726,67

Valor Por Extenso: setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:



Michale Souza
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Mau. 30545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc N° 9668
Folha N 52
Rub

Ao DELIC

Referência Processo nº 9668/2022

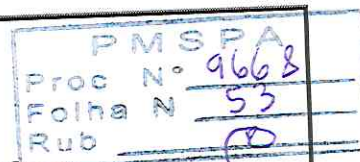
Informando que até o presente momento não foi realizada dispensa de licitação no exercício de 2022 referente a contratação de software sendo a primeira a presente contratação conforme detalhada abaixo:

PROCESSO:	OBJETO:	MENOR VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA:
9668/2022	Software de automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.	R\$ 8.802,00
Valor Total: R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais).		

Informo ainda que o valor da Contratação se encontra dentro do valor da dispensa de licitação que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em 25/10/2022


Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.204.011/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1994
NOME EMPRESARIAL INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SINIMBU	NÚMERO 387	COMPLEMENTO SOBRADO
CEP 20.910-180	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 2533-2378/ (21) 2240-2396	
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@infolite.com.br	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2022 às 13:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSBA	
Proc N°	9668
Políg N°	54
Rub	12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **00.204.011/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:29 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **CB7A.D056.2BBB.21EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PMSPA	
Proc N°	9668
Folha N	53
Rub	10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.204.011/0001-93
Razão Social: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 311 SALA 513 E 514 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20040-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

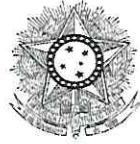
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102300241081500727

Informação obtida em 25/10/2022 13:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	
Proc N°	91668
Folha N	36
Rub	00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.204.011/0001-93
Certidão n°: 36214987/2022
Expedição: 25/10/2022, às 13:49:23
Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.204.011/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

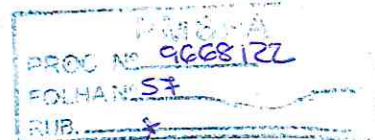
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 9668/2022
CONTRATO Nº xx/2022

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado Senhor Secretário Municipal de Fazenda, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxx, xxxx, residente à Rua xxxxx, Bairro xxxxx portador da carteira de identidade nº xxxxx expedida pelo xxxx e CPF nº xxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxx no município de xxxxx -xx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu bastante representante legal a senhora **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da Ordem de fornecimento, com período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de início de execução do serviço será de no máximo 30(trinta) dias, a partir da ordem de início de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A conclusão da realização do serviço se dará após toda a realização do serviço.

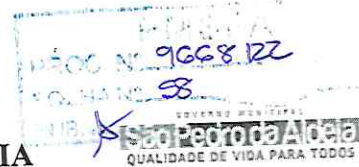
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado e;
- b) Definitivamente, por Servidor ou Comissão designada para este fim e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Segundo: A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O objeto deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São Pedro da Aldeia- RJ, na sede da Prefeitura Municipal da Aldeia, situado na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ de segunda à sexta-feira das 09h às 16h de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato, o prazo é de até (30) dias úteis após o recebimento da sua autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O valor estimado para o atendimento do objeto importa em R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA – As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda e qualquer Ordem de Serviço, reclamação ou sanção da CONTRATANTE, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCO Nº 9668/22
59
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No que diz respeito à atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - Deixar de prestar serviços ora contratados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão no Programa xxxxxxxxxxxxxx, Despesa xxxx, Ficha xxx da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É parte integrante deste contrato, o termo de referência, sendo que a interpretação e aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações.

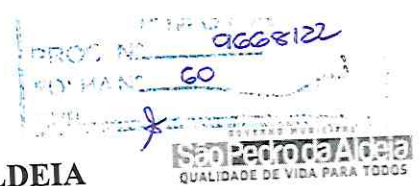
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 9668/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -

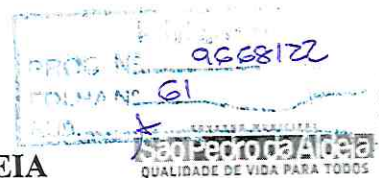
I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

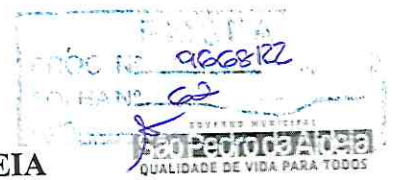


II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da SEFAZ, inerentes ao objeto do presente processo;
- b) Comunicar à SEFAZ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- d) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do serviço, a critério da Secretaria de Fazenda;
- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SEFAZ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- j) Relatar à SEFAZ toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- l) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na Dispensa de licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento a esta Dispensa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, em como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- o) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- p) Prover o serviço contratado com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- q) Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento/ conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no item 5.1 do Termo de Referência.
- r) Todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- s) Proporcionar assistência técnica via telefone ou por e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.
- t) A garantia é de responsabilidade da contratada pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da entrega e instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO: A Contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo de validade, correndo por conta da mesma, toda despesa necessária à satisfação da realização do serviço.

Parágrafo Único – Constatada irregularidade de algum item do serviço prestado cujo esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta Dispensa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC N.º 9668/22
63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Fazenda
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representado neste ato pelo Sr.
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

9668/22
[assinatura]

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazendas. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático, Suporte de pé para impressora de senhas, Programa de configuração de senhas e gerência de filas, Unidades de chamada, Placa de vídeo com saída HDMI e Conjunto de cabos de áudio e vídeo
02	1(unid) programa gerador de relatório
03	1 (unid) programa de chamada de senha (Chamador Virtual)
04	1(unid) Cabo Conversor USB/serial
05	10 Unidade de avaliação de atendimento sem fio
06	1 (serviço) de instalação no local

2. ESPECIFICAÇÃO:

O sistema deverá apresentar um sinal de vídeo (TV ou aplicação Windows) simultaneamente a tela de chamada de senhas. A chamada de senhas deve ser configurada para sobrepor o sinal de vídeo a cada chamada ou por todo o período.

A emissão da senha será feita pelo contribuinte diretamente na impressora de senhas que possuirá uma unidade cadastradora de senhas montada internamente. Este cadastrador poderá ter de 01 a 6 botões de acionamento, podendo atender até 6 filas. O conjunto cadastrador de senhas e impressora de senhas será montado em suporte de pé autônomo. O programa gerenciador de filas será instalado em um computador tipo PC. Deverá ser passado um cabo serial para permitir a comunicação entre a impressora e o PC gerenciador. Será passado um cabo HDMI entre o PC gerenciador e a TV de LCD.

A chamada dos contribuintes deverão ser feita por unidades de chamada via rádio instaladas nos guichês de atendimento ou por um acesso Web no PC. As unidades de chamada permitem chamar o próximo cliente (próxima senha) ou efetuar a rechamada da última senha, caso o cliente não se direcione ao guichê em tempo hábil.

A chamada se escolhida por acesso Web, permite também acompanhar o quantitativo de pessoas em espera para os serviços atendidos em cada fila.

[assinatura]

O equipamento deverá trabalhar com uma única ou com diversas especialidades separadas por bandas de senhas, de modo que a primeira banda (ex. 001 à 100) atende a primeira especialidade, a segunda banda (ex. 101 à 200) atende a segunda especialidade e assim sucessivamente, até a última especialidade. O controle de bandas de atendimento deverá ser feito pelo software de controle e poderá ser configurado pelo usuário para ter 1 ou mais bandas de atendimento, iniciando em qualquer número de senha, desde que obedecidas as regras de programação do sistema

A unidade de cadastramento de senhas deverá possuir uma interface que permite conexão com um micro PC, permitindo assim coletar os dados do atendimento e gerar os relatórios de acompanhamento do atendimento. Os relatórios estatísticos serão emitidos no PC gerando as seguintes informações:

- Tempo de atendimento por serviço
- Tempo de espera por serviço
- Horário de pico por serviço
- Tempo de permanência por serviço
- Tempo de atendimento por atendente médio e total
- Quantidade de atendimentos por serviço
- Quantidade de atendimentos efetuados por atendente

As senhas deverão ser impressas com o nome do serviço de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e opcionalmente a data e a hora da emissão da senha.

Avaliador de atendimento sem fio - Permitirá avaliar o atendimento efetuado após a finalização de cada atendimento no sistema que irá gerenciar as filas. A escolha é feita pelo contribuinte que deverá acionar a tecla correspondente a avaliação do serviço recebido. As opções deverão ser ótimo, bom, regular e ruim. Cada um destes votos deverão gerar uma pontuação individual por atendente e conjunta por serviço, indicando o nível de satisfação dos atendimentos efetuados.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Fazenda pensando na eficiência do serviço público em suas rotinas diárias entende que a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas com chamada em tela de LCD, geração de relatórios e avaliadores de atendimento ajudarão a analisar nosso atendimento ao público e dar um melhor atendimento ao contribuinte.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

O objeto deverá ser entregue e instalado na Secretaria de Fazenda do Município de São Pedro da Aldeia -RJ, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situado na Rua Marques da Cruz, 61, centro, São Pedro da Aldeia/RJ das 9:00hs às 16hs de segunda à sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato, o prazo é de até 30(dias) úteis após o recebimento da sua autorização.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar material, em conformidade com as exigências no edital sob pena de não aceite pelo CONTRATANTE, bem como aplicações das sanções legais cabíveis.

Todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor

Proporcionar assistência técnica via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

5. RECEBIMENTO DOS BENS

O item será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

Definitivamente, após 05 (cinco) dias após a protocolização da nota fiscal, verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor da vencedora do certame licitatório.

É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura perante a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na nota fiscal fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva nota fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a administração pública.

7-DA GARANTIA:

Garantia é de responsabilidade da contratada pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da entrega e instalação.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATA:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Entregar material na conformidade do estabelecido no edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade do objeto adquirido por no mínimo 12 (doze meses), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos a PMSPA, pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste termo de referência, edital e na proposta apresentada no ato da licitação.

No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do objeto substituído após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

Proporcionar assistência técnico via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante do departamento de TI da Secretaria de Fazenda Leonardo Pedrosa Magalhães Vital Mat.37968, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:	764
Programa de Trabalho:	2-15-04.122.001.2.117
Elemento (Dotação Orçamentária):	4.4.90.52.99.00

12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

Advertência;

Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ou equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens 13.1 ao 13.4 poderão ser aplicadas juntamente facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A penalidade por multa será:

De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

De 10% (dez por cento) do calor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

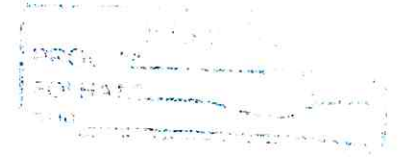
O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Matriçula 3/35

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 9668/2022
Folha nº 09
Rub. _____




À PROGER.

Encaminho o p.p., para análise e aprovação da minuta de contrato.

Fraternalmente,

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2022.


Sabrina Santos
Mat. 38636

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

11 NOV 2022

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 103.633
PGIL/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

11 NOV 2022

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Elaine de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PG/MSPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 0666/93

11 NOV 2022

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.688
FCMLSPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 266/1993

11 NOV 2022

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA SERRA



Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 103.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8660/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E AP...
Art. 38 da Lei nº...
11 NOV 2027
PROCURADOR...
SÃO PEDRO DE A...


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.683
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

11 NOV 2022

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
PGM/SPA

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
11 NOV 2022
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ 108.663
POM/SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 9668/2022
FOLHA Nº 70
RUBRICA EG

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 9668/2022

Objeto: Aquisição de máquina de senha

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda

PARECER

Versa o presente feito sobre solicitação da Secretaria Municipal de Administração de parecer visando à dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de automação para gerenciar filas do atendimento da SEFAZ, a fim de gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no termo de referência, desde que cumpridas às exigências legais.

Foi apresentado o pedido de material e serviço nº 07/2022, assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Renaldo Martins Barreto, com valor estimado para a referida contratação na quantia de R\$ 8.802,00 (oito mil oitocentos e dois reais) à fl. 03.

Setor de compras da Secretaria Municipal de Administração procedeu com o relatório de cotação de preços composta de 03 (três) orçamentos, pelo Banco de Preços contratado pelo Município e pelo Painel de Preços do Ministério da Economia atingindo o valor médio de R\$ 10.772,19 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) às fls. 24/25.

O Secretário Adjunto Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, aprovou o relatório analítico da pesquisa de preço justificando-a às fls. 46/47.

O DECOF, através da servidora Michelle Souza, declarou que foi feita a reserva da despesa às fls. 49/51.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A SECAD, através do servidor Rafael Santos Oliveira, declarou que no exercício de 2022 não houve dispensa de licitação para o objeto contratado à fl. 52.

Anexou-se ao processo a minuta de contrato e termo de referência para aprovação, em cumprimento do disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e que incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou orçamentário-financeira sobre atos pregressos ou sobre planejamento administrativo, cabendo-nos apenas avaliar a juridicidade da realização de contratação.

A licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo¹.

Assim, é apenas um procedimento administrativo preparatório do futuro ajuste, de modo que não confere ao vencedor nenhum direito ao contrato, apenas uma expectativa de direito. Realmente, concluída a licitação, não fica a Administração obrigada a celebrar o contrato, mas, se o fizer, há de ser com o proponente vencedor. Tais regras são aplicáveis à Administração direta e fundacional da União, Estados e Municípios.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 9668/200
FOLHA Nº 71
RUBRICA EG

Nesse sentido, na forma do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e da Lei 8666/93, é condição obrigatória da Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

Não obstante, é certo que, em determinadas situações a licitação formal é dispensada pela lei. É o caso das contratações de vulto mínimo, onde o artigo 24, II da lei nº 8666/93 disciplina e autoriza tais contratações de forma direta, conforme se vê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;²

Portanto, para o caso em apreço, se mostra cabível a dispensa de licitação, tendo em vista que o valor do contrato não ultrapassa o valor constante no artigo supracitado.

Não obstante, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado.

Pelo exposto, se mostra cabível a possibilidade de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor do contrato em apreço não ultrapassa o valor constante no artigo supracitado, haja vista a necessidade da contratação, desde que cumpridas às exigências do TCE.

CONCLUSÃO

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER à dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de automação para gerenciar filas do atendimento da SEFAZ, a fim de gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos

² Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior : a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

efetuados, conforme especificações constantes no termo de referência, desde que cumpridas às exigências legais.

Inobstante, cumpre ressaltar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes a economicidade, aferição da melhor proposta, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único e incisos da lei 8666/93).

Sem embargo, devem ser observados os índices oficiais e respeitados os preços do dia para contratação, desde que atestado pela Secretaria responsável pela requisição, em observância às exigências mínimas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Outrossim, a configuração de contratação direta, sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação disposto na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, devendo os mesmos serem observados.

Ademais, deve ser observada a disponibilidade financeira e orçamentária para a realização do intento e a efetiva contratação.

Além do mais, como a duração do contrato ultrapassará à vigência dos respectivos créditos orçamentários, deverá ser declarado se o projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para o devido prosseguimento.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

A minuta do contrato e seus anexos foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento da oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 9668/2022
FOLHA Nº 72
RUBRICA CG

de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União.

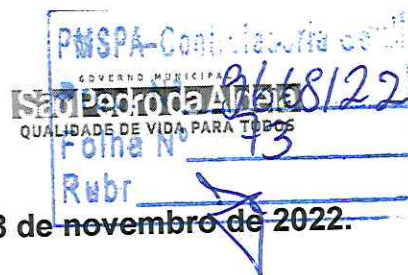
Por derradeiro, remeto o presente processo nº 9668/2022 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 11 de novembro de 2022.

Aloán Assunção Barreto
ASSESSOR ESPECIAL II

Bianca de Oliveira Araújo
OAB/RJ nº 108.663
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 18 de novembro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 9668/2022 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material e Serviço nº. 07/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando à aquisição de nova automação e instalação.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Pedido indicando o tipo o material a ser adquirido, fls. 03;
(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 03;
(art. 3º. § 2º da IN)
- Apresentação de termo de referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 06/08;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 05;
(art. 3º. caput da IN)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 10/18;
(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN)
- Regime de execução com a demonstração das etapas de execução, fls. 57;
(art. 2º., inciso III – letra “e” da IN)
- Bem permanente especificado claramente no Termo de Referência, a fim de permitir o controle de bens patrimoniais da Administração, fls. 04/05 e 48;
(art. 2º, inc. III – letra “g” da IN 01/2018);



Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 22, 24/28 e 32/36;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 41/44;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)

Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação ao mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item e na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 10/18, 20/21, 23, 29/31 e 37/39;

(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º., inciso I – letra “P” da IN)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 49/51;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Atestação do não fracionamento da despesa, fls. 52;

Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria Geral do Município, fls. 57/72;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º., inciso III da IN)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Solicitamos que seja verificado junto ao DEPAM se o item 04 (chamador virtual) é material de consumo ou permanente;

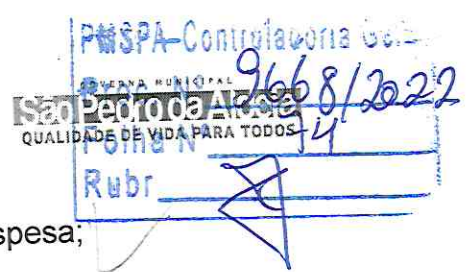
Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades;

(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º., inc. III letra “P” da IN)

Atendimento da ressalva apontada no Parecer da D. Procuradoria;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA




- Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido ;
- Confecção do Termo de Contrato;
- Publicação;
- Lançamento no SIGFIS.
- Emissão da Nota de Empenho;
- Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº.

11/2021;


Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Fazenda, e após à Secretaria Adjunta de Licitação, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº	96681222
Folha Nº	75
Rubrica	ChS

À

Secretaria Adjunto de Licitação, Contrato Convênio

Atendendo a ressalva presente na folha 73/verso, referente às técnicas quantitativas das unidades a serem adquiridas, venho informar que será comprado um cadastrador de senhas on-line montado em impressora para atender 06(seis) guichês, uma vez que o antigo encontrasse em péssimas condições de uso, assim sendo imprescindível sua substituição para um melhor atendimento ao público.

Em: ChS
Carlos Jorge Moreira dos Santos
Gabinete SEFAZ
Matrícula 3212



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Processo Nº 9668
Folha Nº 76
Ass. _____

São Pedro da Aldeia – RJ, 13 de dezembro de 2022

A

Secretaria Municipal de Administração – SECAD
Compras e Suprimentos

Ilmo Sr Secretário

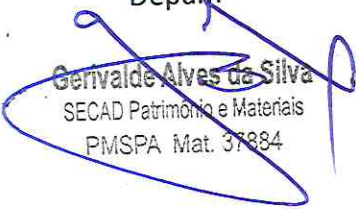
Analisando o presente processo, o DEPAM tem a tecer o seguinte parecer sobre os itens do pedido de material/serviço nº 07/2022 de 31/08/22.

- = Cabo Conversor Material de Consumo
- = Instalação no local Serviços de Terceiros
- = Cadastrador de Senhas on-line Bem Permanente
- = Programa Gerador de Senha Bem Permanente
- = Programa de Chamada de Senha Bem Permanente
- = Unidade de avaliação de atendimento Bem Permanente

Como consequência solicitamos a gentileza de rever a 'Requisição de Materiais e/ou Serviços' nº 590/2022 paginada a folha 19, assim como as 'Cotações de Preços' paginadas as folhas 41, 42, 43 e 44 e as fichas da 'Nota de Reserva' paginadas as folhas 49, 50 e 51.

Atte

Gerivalde Alves da Silva
Chefe de Setor 37884
Depam


Gerivalde Alves da Silva
SECAD Patrimônio e Materiais
PMSPA Mat. 37884



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
 Centro
 São Pedro da Aldeia RJ

PMSPA
 Nº 9668/22
 Folha Nº 77
 Pub. *[assinatura]*

Nº 590/2022

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 9668/2022	Espécie: Maquinas, Instalacoes e Utens. De Escritorio	Data Solicitação 04/10/2022
----------------------------	--	--------------------------------

Dados do Solicitante:		Local de Trabalho
Nome do Solicitante RENALDO MARTINS BARRETO	Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	453155 - Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	Consumo	UN	1,0000
Descr.:..		MATERIAL DE INFORMÁTICA		
2	453152 - Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.	Permanente	UN	1,0000
Descr.:..		MATERIAL DE INFORMÁTICA		
Suporte de pé para impressora de senhas, programa de configuração de senhas e gerência de filas, 10 (dez) unidades de chamada UR-6. placa de vídeo GeForce com saída HDMI (ver necessidade), conjunto de cabos de áudio e vídeo..				
3	453157 - Instalação no local	Srv. Pessoa J	Serv Inst.	1,0000
Descr.:..		SERVIÇOS TECNICOS		
4	453154 - Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)	Permanente	UN	1,0000
Descr.:..		MATERIAL DE INFORMÁTICA		
5	453153 - Programa Gerador de Relatórios	Permanente	UN	1,0000
Descr.:..		MATERIAL DE INFORMÁTICA		
6	453156 - Unidade de avaliação de atendimento sem fio	Permanente	UN	10,0000
Descr.:..		MATERIAL DE INFORMÁTICA		

Justificativa:

Carolina Calderin
 SEFAD
 37897
 Servidor Responsavel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 9668/22
Data: ___/___/___
Folha: 78
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 234/2022

Processo adm 9668/2022 Data da Cotação 04/10/2022 à
Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais

Natureza da Despesa
Material Consumo - 339030

Objeto de Coleta

Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Item: 1 Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)

Fornece(d)ore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1,00	0,0000
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA		UN	1,00	210,0000
EMPREENDEIMENTOS MARANATA LTDA		UN	1,00	220,0000
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		UN	1,00	230,3500
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		UN	1,00	300,0000

Minimo: > 210,0000
Máximo: > 300,0000
Média Aritmética: > 240,0900
Mediana: > 225,1800
Coeficiente de Variação: > 16.99 %
Método Utilizado: > Média Aritmética
Preço Pesquisado: > 240,0900
Preço Pesquisado Total: > R\$240,09

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Continuação Fls. III

deverá notificar por escrito seu desejo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo seus haveres reembolsados de acordo com as condições a serem negociadas entre as partes;

DÉCIMA: Verificando o falecimento de um dos sócios não dissolverá a Sociedade, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou sucessores, mediante a concordância do sócio remanescente. Caso não haja interesse do herdeiro ou sucessor em continuar na sociedade, os haveres do Sócio falecido serão apurados. Para tal, serão considerados o último balanço registrado e os meses consequentes a data do falecimento, os quais serão levantados mediante os balancetes de verificação. Uma vez apurado o quantum a ser pago, deverá primeiramente ser oferecido as cotas ao sócio que permanecer na organização para o pagamento ao referido herdeiro ou sucessor em até 12 prestações iguais, mensais e sucessivas, a partir da apuração dos haveres;

DÉCIMA PRIMEIRA: Ocorrendo a ausência temporária de qualquer dos sócios, o ausente poderá ser representado mediante instrumento público de mandato, com o prévio consentimento e de forma expressa do sócio que for permanecer na sociedade;

DÉCIMA SEGUNDA: As partes contratantes elegem o Foro desta cidade para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato Social, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim, certos, justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que leram o presente, tomando-o valioso, por si, seus Herdeiros e Sucessores.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013

2º OFÍCIO

Antonio José M. Falção
ANTONIO JOSÉ DE MATOS FALÇÃO

2º OFÍCIO

Luciano Quitete Póvoa
LUCIANO QUITETE PÓVOA

TESTEMUNHAS:

Adriana Amorim da Silva

ADRIANA AMORIM DA SILVA
CPF: 034.914.837-60

Ronaldo Eugênio de Sousa

RONALDO EUGENIO DE SOUSA
CPF: 308.747.187-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP
Nire: 33.2.0513181-3
Protocolo: 00-2013/257025-4
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 04/07/2013, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABaixo.
00002491568
DATA: 05/07/2013
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP
Nire: 33.2.0513181-3
Protocolo: 00-2013/257025-4
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002491568
DATA: 05/07/2013
Valéria G. M. Serra



00-2013/257025-4 02 jul 2013 14:51
 JUCERJA Guia: 100841417
 3320513181-3 Atos: 105
 INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA EPP
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002332209 25/05/2012 310

PMSP
 Proc. nº : 9668 2
 Folha nº 90
 Rub.

22º OFÍCIO DE NOTAS - NOTÁRIO WILHAMI DE OLIVEIRA

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro RJ - 2544-0277. Reconhecido
 por semelhança as firmas dos LOCIANO COUTEIRO FOUDE e ANTONIO JESUS
 DE MATOS EM C&M

Sede: 0700401421 (SARAO)
 Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013.
 Em testemunho da verdade.

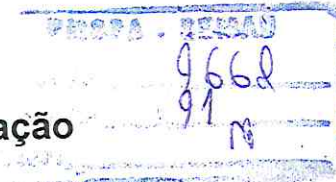
LENIR ENRIBO SERRAVALLE-SIST. DE FUNDOS Total

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CONREGORIA GERAL DA JUSTICA - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CONREGORIA GERAL DA JUSTICA - RJ

Subsistema de Registro de Imóveis
 UENIO
 SERNA
 240
 10.027.201
 BRAS

TLX
 SIND067



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 9668/2022.

CONTRATADO: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ:
00.204.011/0001-93

OBJETO: Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais).

PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2022.

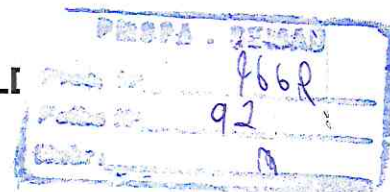
Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

RENALDO MARTINS BARRETO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 086/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Mapa Comparativo

Nº: 105/2022

Processo: 9668/2022

Data Lançamento: 14/12/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 24

Inciso: Inc. II

Produto(s)

Item: 1	Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	Quantidade	
		1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	210,0000	210,00	S
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	230,3500	230,35	N
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	300,0000	300,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	220,0000	220,00	N
Item: 2	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.	Quantidade	
		1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	4.110,0000	4.110,00	S
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6.000,0000	6.000,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	4.410,0000	4.410,00	N
Item: 3	Instalação no local	Quantidade	
		1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	580,0000	580,00	S
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000,0000	1.000,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	600,0000	600,00	N
Item: 4	Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)	Quantidade	
		1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	575,0000	575,00	S
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	600,0000	600,00	N
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000,0000	1.000,00	N
Item: 5	Programa Gerador de Relatórios	Quantidade	
		1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	477,0000	477,00	S
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.000,0000	1.000,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	500,0000	500,00	N
Item: 6	Unidade de avaliação de atendimento sem fio	Quantidade	
		10,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	285,0000	2.850,00	S
CRZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	500,0000	5.000,00	N
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,0000	0,00	N
EMPREENDEMENTOS MARANATA LTDA	300,0000	3.000,00	N

Renaldo Martins Barros
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 87661



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Mapa Comparativo

Nº: 105/2022

Processo: 9668/2022

Data Lançamento: 14/12/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 24

Inciso: Inc. II

Produto(s)

Quantidade

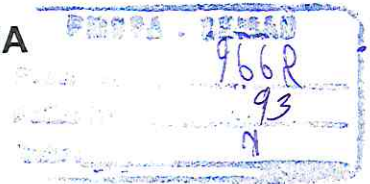
Renildo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

Ordenador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 105/2022

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 9668/2022, objetivando Aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda..

Fornecedor

		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA					
1	Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	UN	1,00	210,0000	210,00
2	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.	UN	1,00	4.110,0000	4.110,00
3	Instalação no local	Serv Inst.	1,00	580,0000	580,00
4	Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)	UN	1,00	575,0000	575,00
5	Programa Gerador de Relatórios	UN	1,00	477,0000	477,00
	Unidade de avaliação de atendimento sem fio	UN	10,00	285,0000	2.850,00

SubTotal: R\$8.802,00

oito mil, oitocentos e dois reais

Total Geral: R\$8.802,00

São Pedro da Aldeia

Ronaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37651

Ordenador de Despesas
Carimbo

Ronaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37651



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 94

Rubrica: 11

Mapa de Autorização de Empenho

Nº: 2479/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 86	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 9668/2022	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo
Espécie: Maquinas, Instalacoes e Utens.	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA			CNPJ / CPF: 00.204.011/0001-93		Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Rio Branco		Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ
Cep: 20040-009	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
453155 1	CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)		UN	1,00	210,0000	210,00

Total Geral:

R\$210,00

São Pedro da Aldeia

Renaldo Martins Barreto
 Secretário Municipal de Fazenda
 Matrícula 77351

Ordenador de Despesas
 Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 9668/2022
 Data: ___/___/___
 Folha: 95
 Rubrica: 8

Mapa de Autorização de Empenho

Nº: 2479/2022

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 8f	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 9668/2022	Natureza da Despesa: 449052 - Material Permanente 7618
Espécie: Maquinas, Instalacoes e Utens. I	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor					
Nome/Razão Social: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA				CNPJ / CPF: 00.204.011/0001-93	Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Rio Branco		Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ
Cep: 20040-009	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
453152 2	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SE RVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO. SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. P LAÇA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO D E CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		UN	1,00	4.110,0000	4.110,00
453154 4	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)		UN	1,00	575,0000	575,00
453153 5	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS		UN	1,00	477,0000	477,00
453156 6	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO		UN	10,00	285,0000	2.850,00
Total Geral:					RS\$8.012,00	

São Pedro da Aldeia

Renaldo Martins Barreto
 Secretário Municipal de Fazenda
 Matrícula: 27951

Ordenador de Despesas
 Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 9668/2022
Data: ___/___/___
Folha: 96
Rubrica: N

Nº: 2479/2022

Mapa de Autorização de Empenho

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 86	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 9668/2022	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica 759	
Espécie: Maquinas, Instalacoes e Utens. I	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Não Informado		Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA				CNPJ / CPF: 00.204.011/0001-93	Inscrição Estadual:	
Endereço: Avenida Rio Branco		Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ	
Cep: 20040-009	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
453157 3	INSTALAÇÃO NO LOCAL		Serv	In1,00	580,0000	580,00
Total Geral:					R\$580,00	

São Pedro da Aldeia

Ronaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Metrícula 111

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

Re: CONTRATO SOCIAL INFOLITE



De <compras@pmspa.rj.gov.br>
Para <comercial@infolite.com.br>
Data 2022-12-14 17:06

PMSPA	
PROC Nº	9668/22
FOLHA Nº	97
RS	X

Minuta Contrato xx-2022 - Processo 9668-2022 - Curso (Automação para filas) Fazenda.pdf (~178 KB) Termo de Referência.pdf (~1.4 MB)

Boa tarde Luciano!!!

Conforme contato telefônico, segue em anexo a Minuta de Contrato e o Termo de Referência.

Em 2022-12-14 16:07, Luciano - Infolite (21) 2533-2378 escreveu:

Boa tarde

Conforme solicitado segue em anexo.

Qualquer dúvida entre em contato.

Obrigado

Fechamos p/ almoço das 12:00hs às 13:00hs

Celular / WhatsApp: (21) 98877-8076

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

www.avast.com

The following section of this message contains a file attachment prepared for transmission using the Internet MIME message format. If you are using Pegasus Mail, or any other MIME-compliant system, you should be able to save it or view it from within your mailer. If you cannot, please ask your system administrator for assistance.

---- File information -----

File: Contrato Social consolidado.pdf

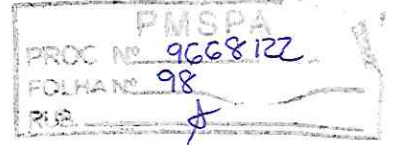
Date: 8 Mar 2019, 16:26

Size: 3159612 bytes.

Type: Unknown

Re: CONTRATO SOCIAL INFOLITE

 **De** Luciano - Infolite (21) 2533-2378 <comercial@infolite.com.br>
Para <compras@pmspa.rj.gov.br>
Cópia <infolite.contato@gmail.com>
Responder para <comercial@infolite.com.br>
Data 2022-12-29 15:18



 hts_1.PNG (~139 KB)

Jorge

Inicialmente me desculpa pela demora no retorno.

Analizamos os documentos enviados e gostaríamos que fossem modificados os seguintes termos abaixo.

Referente ao Termo de referência:

1) Item 2 - Constar que o PC servidor do sistema e os PCs de chamada dos atendentes são de responsabilidade exclusiva da contratante. O PC servidor deverá seguir as especificações dadas pela contratada.

2) Item 2 - Acrescentar que se desejado apresentar um canal de TV este será exclusivamente obtido através da Globoplay (necessário acesso internet) e que respectiva conta de acesso será de responsabilidade do contratante. Aplicativos Windows podem ser utilizados para apresentar mensagens aos clientes, sendo a geração destas informações e a escolha dos aplicativos adequados de responsabilidade da contratante.

Obs. Isto se deve ao fato de que as demais fontes para obtenção do canal de TV via internet, não permitem posicionar a tela automaticamente.

3) Ainda no item 2 (Relatórios), deve constar que os Relatórios gerados apresentam em sua maioria os tempos médios para avaliação do atendimento de forma conjunta.

4) Ainda no item 2 (Avaliador de atendimento), acrescentar no descritivo que o voto efetuado pelo cliente ao final do atendimento não é obrigatório e não impede o encerramento do atendimento. Desta forma existirão nos relatórios diferenças entre a quantidade de pessoas atendidas e de votos efetuados.

5) No item 4 acrescentar que a Assitência técnica pelos meios descritos é válida pelo período de garantia e que após este período a empresa opera por atendimento contratado de forma individual.

6) A garantia devido a defeitos é prestada em nossos laboratórios na cidade do Rio de Janeiro e inclui partes e peças. Excluem-se da garantia Conexões a rede elétrica incorreta, Surtos elétricos, danos externos causados por quedas, pancadas, derramamento de líquidos e mau uso do produto.

A instalação será agendada com antecedência de no mínimo 48hs de antecedência e feita em uma única visita técnica. Para isso, será necessário que os requisitos técnicos detalhados na Proposta tenham sido providenciados antecipadamente. Entende-se por requisitos, a passagem dos cabos, a disponibilização dos pontos elétricos necessários, a disponibilização do PC conforme as especificações acordadas e com sistema operacional (Win-7 ou Win-10) e drivers de hardware apropriados, instalados conforme características constantes da proposta.

Referente ao Contrato de fornecimento.

Cláusula 2ª e 3ª: O prazo no contrato está como 30 dias e na minuta 30 dias úteis.

Ref. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

n) Retirar o termo "quanto ao CURSO" para uso do equipamento, já que a explicação a ser dada na data da instalação e o manual no programa substituem o curso.

q) Solicitamos a Retirada do item pois não dispomos de curso para o produto já que existe um manual dentro do programa e na data da instalação é dado um treinamento de uso onde podem ser esclarecidas as dúvidas referente ao sistema. Além disto, um suporte telefônico pode ser obtido em caso de dúvidas.

t) Adicionar que a garantia é dada em nosso laboratório e não é on-site.

Qualquer dúvida entre em contato.

Obrigado

Fechamos p/ almoço das 12:00hs às 13:00hs

Celular / WhatsApp: (21) 98877-8076



Luciano Póvoa

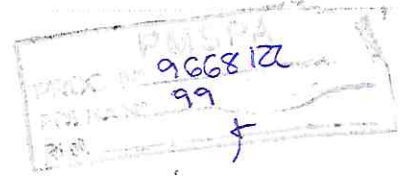
☎ Comercial | (21) 2533-2378
✉ comercial@infolite.com.br
🌐 www.infolite.com.br
📍 Rua Sirlimbu 387 - 2º Andar
São Cristóvão | Rio de Janeiro | RJ
CEP: 20.910-180

On 14 Dec 2022 at 17:06, compras@pmspa.rj.gov.br wrote:

> Boa tarde Luciano!!!
>
> Conforme contato telefônico, segue em anexo a Minuta de Contrato e o
> Termo de Referência.
>
>
> Em 2022-12-14 16:07, Luciano - Infolite (21) 2533-2378 escreveu:
>> Boa tarde
>>
>> Conforme solicitado segue em anexo.
>>
>>
>> Qualquer dúvida entre em contato.
>>
>> Obrigado
>>
>> Fechamos p/ almoço das 12:00hs às 13:00hs
>>
>> Celular / WhatsApp: (21) 98877-8076
>>
>>
>>
>>
>>
>>
>>
>>
>>
>>
>> -
>> O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
>> www.avast.com
>> The following section of this message contains a file attachment
>> prepared for transmission using the Internet MIME message format.
>> If you are using Pegasus Mail, or any other MIME-compliant system,
>> you should be able to save it or view it from within your mailer.
>> If you cannot, please ask your system administrator for assistance.
>>
>> — File information —
>> File: Contrato Social consolidado.pdf
>> Date: 8 Mar 2019, 16:26
>> Size: 3159612 bytes.
>> Type: Unknown
>

Não contém vírus. www.avast.com

The following section of this message contains a file attachment prepared for transmission using the Internet MIME message format. If you are using Pegasus Mail, or any other MIME-compliant system, you should be able to save it or view it from within your mailer. If you cannot, please ask your system administrator for assistance.



---- File information -----

File: hts_1.PNG
Date: 29 Dec 2022, 15:18
Size: 137815 bytes.
Type: Unknown

hts_1.PNG

~139 KB





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Resposta referente ao Email da Info Life 05/01/2023

SEFAZ	
Proc. Nº	9668/2023
Folha Nº	191
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Referente a termo de referência e contrato de fornecimento:

1 – No termo de referência em nenhum momento foi solicitado que o contratado se responsabilize pelo Servidor e demais PC de chamadas. Não vejo necessidade de modificar o item 2. Estamos contratando uma solução já pronta e computadores de demais instalações necessárias são de nossa responsabilidade para que a solução do contratado funcione. Toda e qualquer solicitação para que a solução funcione será cumprida já que é de nosso interesse o perfeito funcionamento da solução.

2 – Referente a canais de TV via internet e demais divulgações em nosso termo de referência não solicitamos nenhum tipo de serviço de TV ou canais como por exemplo a GloboPlay. Ficando assim de nossa responsabilidade o que será transmitido. Somente será necessário que o contratado informe nosso técnico como deve ser operado o software para que seja exibido as informações.

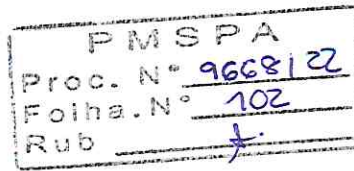
3 – Referente aos relatórios e avaliadores fica valendo o que foi informado em sua proposta.

4 – Referente ao item 4 (formas de prestação de serviço), assistência técnica, garantias e demais clausulas do nosso contrato deve ser verificado com o nosso setor responsável pelo contrato se será possível ser feitas as devidas modificações no contrato de fornecimento.


EM: 05/01/2023

[assinatura]
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Almeida 587-4
Bairro São João

Re: CONTRATO SOCIAL INFOLITE



 De <compras@pmspa.rj.gov.br>
Para <comercial@infolite.com.br>
Data 2023-01-06 14:45

 Resposta a Empresa Info lite.pdf (~196 KB)

Boa tarde Prezados!!!!

Segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Fazenda referente as solicitações pleiteadas.

Solicitamos a resposta positiva ou negativa referente a respostas da Secretaria Requisiteante o quanto antes.

Atenciosamente
Departamento de Licitações e Compras
PMSPA

Em 2022-12-29 15:18, Luciano - Infolite (21) 2533-2378 escreveu:

Jorge

Inicialmente me desculpa pela demora no retorno.

Analisamos os documentos enviados e gostaríamos que fossem modificados os seguintes termos abaixo.

Referente ao Termo de referência:

1) Item 2 - Constar que o PC servidor do sistema e os PCs de chamada dos atendentes são de responsabilidade exclusiva da contratante. O PC servidor deverá seguir as especificações dadas pela contratada.

2) Item 2 - Acrescentar que se desejado apresentar um canal de TV este será exclusivamente obtido através da Globoplay (necessário acesso internet) e que respectiva conta de acesso será de responsabilidade do contratante. Aplicativos Windows podem ser utilizados para apresentar mensagens aos clientes, sendo a geração destas informações e a escolha dos aplicativos adequados de responsabilidade da contratante.

Obs. Isto se deve ao fato de que as demais fontes para obtenção do canal de TV via internet, não permitem posicionar a tela automaticamente.

3) Ainda no item 2 (Relatórios), deve constar que os Relatórios gerados apresentam em sua maioria os tempos médios para avaliação o atendimento de forma conjunta.

4) Ainda no item 2 (Avaliador de atendimento), acrescentar no descritivo que o voto efetuado pelo cliente ao final do atendimento não é obrigatório e não impede o encerramento do atendimento. Desta forma existirão nos relatórios diferenças entre a quantidade de pessoas atendidas e de votos efetuados.

5) No item 4 acrescentar que a Assitência técnica pelos meios descritos é válida pelo período de garantia e que após este período a empresa opera por atendimento contratado de forma individual.

6) A garantia devido a defeitos é prestada em nossos laboratórios na cidade do Rio de Janeiro e inclui partes e peças. Excluem-se da garantia Conexões a rede elétrica incorreta, Surtos elétricos, danos externos causados por quedas, pancadas, derramamento de líquidos e mau uso do produto.

A instalação será agendada com antecedência de no mínimo 48hs de antecedência e feita em uma única visita técnica. Para isso, será necessário que os requisitos técnicos detalhados na Proposta tenham sido providenciados antecipadamente. Entende-se por requisitos, a passagem dos cabos, a disponibilização dos pontos elétricos necessários, a disponibilização do PC conforme as especificações acordadas e com sistema operacional (Win-7 ou Win-10) e drivers de hardware apropriados, instalados conforme características constantes da proposta.

Date: 8 Mar 2019, 16:26
Size: 3159612 bytes.
Type: Unknown

PMSPA
Proc. N° 968122
Folha. N° 103
Rub

[1]

Não contém vírus.www.avast.com [1]

Links:

[1] https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient

The following section of this message contains a file attachment prepared for transmission using the Internet MIME message format. If you are using Pegasus Mail, or any other MIME-compliant system, you should be able to save it or view it from within your mailer. If you cannot, please ask your system administrator for assistance.

---- File information -----

File: hts_1.PNG
Date: 29 Dec 2022, 15:18
Size: 137815 bytes.
Type: Unknown

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS


PMSPA/SECAD
Proc. nº 9668/2022
Folha nº 104
Rub.

À Sefaz

Encaminho o p.p., para ciência que foi encaminhado através de e-mail as respostas dos questionamentos apresentados pela empresa Infolite Tecnologia e Sistemas Ltda.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2023.


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478

Re: CONTRATO SOCIAL INFOLITE

 De Luciano - Infolite (21) 2533-2378 <comercial@infolite.com.br>
Para <compras@pmspa.rj.gov.br>
Cópia <infolite.contato@gmail.com>
Responder para <comercial@infolite.com.br>
Data 2023-01-26 08:55



 hts_1.PNG (~139 KB)

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Caros Srs

Conforme contato com o Sr. Jorge efetuado dia 25/01/23, estamos formalizando através deste a solicitação para dar andamento no processo de aquisição do Sistema de Gerência de Filas Infolite conforme nossa proposta de Nº 0912-2/22, a ser instalado na Secretaria de Fazenda.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obrigado

Fechamos p/ almoço das 12:00hs às 13:00hs

Celular / WhatsApp: (21) 98877-8076



On 6 Jan 2023 at 14:45, compras@pmspa.rj.gov.br wrote:

> Boa tarde Prezados!!!!

>

> Segue em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Fazenda referente
> as solicitações pleiteadas.

>

> Solicitamos a resposta positiva ou negativa referente a respostas da
> Secretaria Requiritante o quanto antes.

>

> Atenciosamente
> Departamento de Licitações e Compras
> PMSPA

>

>

>

> Em 2022-12-29 15:18, Luciano - Infolite (21) 2533-2378 escreveu:

>> Jorge

>>

>> Inicialmente me desculpa pela demora no retorno.

>>

>> Analisamos os documentos enviados e gostaríamos que fossem
>> modificados os seguintes termos abaixo.

>>

>> Referente ao Termo de referência:

>>

>> 1) Item 2 - Constar que o PC servidor do sistema e os PCs de chamada
>> dos atendentes são de responsabilidade exclusiva da contratante. O
>> PC servidor deverá seguir as especificações dadas pela contratada.

>>

>> 2) Item 2 - Acrescentar que se desejado apresentar um canal de TV este
>> será exclusivamente obtido através da Globoplay (necessário acesso
>> internet) e que respectiva conta de acesso será de responsabilidade

>> do contratante. Aplicativos Windows podem ser utilizados para
>> apresentar mensagens aos clientes, sendo a geração destas
>> informações e a escolha dos aplicativos adequados de
>> responsabilidade da contratante.
>>
>> Obs. Isto se deve ao fato de que as demais fontes para obtenção do
>> canal de TV via internet, não permitem posicionar a tela
>> automaticamente.
>>
>> 3) Ainda no item 2 (Relatórios), deve constar que os Relatórios
>> gerados apresentam em sua maioria os tempos médios para avaliação
>> do atendimento de forma conjunta.
>>
>> 4) Ainda no item 2 (Avaliador de atendimento), acrescentar no
>> descritivo que o voto efetuado pelo cliente ao final do atendimento
>> não é obrigatório e não impede o encerramento do atendimento.
>> Desta forma existirão nos relatórios diferenças entre a quantidade
>> de pessoas atendidas e de votos efetuados.
>>
>> 5) No item 4 acrescentar que a Assistência técnica pelos meios
>> descritos é válida pelo período de garantia e que após este
>> período a empresa opera por atendimento contratado de forma
>> individual.
>>
>> 6) A garantia devido a defeitos é prestada em nossos laboratórios na
>> cidade do Rio de Janeiro e inclui partes e peças. Excluem-se da
>> garantia Conexões a rede elétrica incorreta, Surtos elétricos,
>> danos externos causados por quedas, pancadas, derramamento de
>> líquidos e mau uso do produto.
>>
>> A instalação será agendada com antecedência de no mínimo 48hs de
>> antecedência e feita em uma única visita técnica. Para isso, será
>> necessário que os requisitos técnicos detalhados na Proposta tenham
>> sido providenciados antecipadamente. Entende-se por requisitos, a
>> passagem dos cabos, a disponibilização dos pontos elétricos
>> necessários, a disponibilização do PC conforme as especificações
>> acordadas e com sistema operacional (Win-7 ou Win-10) e drivers de
>> hardware apropriados, instalados conforme características constantes
>> da proposta.
>>
>> Referente ao Contrato de fornecimento.
>>
>> Cláusula 2ª e 3ª: O prazo no contrato está como 30 dias e na
>> minuta 30 dias úteis.
>>
>> Ref. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
>>
>> n) Retirar o termo "quanto ao CURSO" para uso do equipamento, já que
>> a explicação a ser dada na data da instalação e o manual no
>> programa substituem o curso.
>>
>> q) Solicitamos a Retirada do item pois não dispomos de curso para o
>> produto já que existe um manual dentro do programa e na data da
>> instalação é dado um treinamento de uso onde podem ser esclarecidas
>> as dúvidas referente ao sistema. Além disto, um suporte telefônico
>> pode ser obtido em caso de dúvidas.
>>
>> t) Adicionar que a garantia é dada em nosso laboratório e não é
>> on-site.
>>
>> Qualquer dúvida entre em contato.
>>
>> Obrigado
>>
>> Fechamos p/ almoço das 12:00hs às 13:00hs
>>
>> Celular / WhatsApp: (21) 98877-8076
>>
>> On 14 Dec 2022 at 17:06, compras@pmspa.rj.gov.br wrote:
>>
>>> Boa tarde Luciano!!!

À Secretaria Municipal de Fazenda

Considerando o interesse da empresa em fornecer o objeto conforme fls.105, e a abertura do exercício 2023, encaminhamos o p.p., para indicação das respectivas dotações orçamentarias. Após para o Decof elaboração da reserva orçamentaria.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2022.

Fraternamente,


Ailson Rodrigues de Carvalho
Matrícula nº 38478

90
Decof
Indic. Co a G. Co 764, 749
259 para reserva
orçamentaria.
Em: 8/2/23 MS: 3222



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/22
Data: 09/02/23
Folha: 108
Rúbrica: *gn.*

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022	Numero: 74/2023	Data: 09/02/2023
---------------------	-----------------	------------------

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 749

Secretaria: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 150000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto/Atividade: 2117 Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Elem. de Despesa: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante: _____ **Favorecido:** _____

Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Saldo Anterior: R\$300,00

Saldo Atual: R\$90,00

Valor Reservado: R\$210,00

Valor Por Extenso: duzentos e dez reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

Michelle Silva
 Michelle Silva
 Execut. Orçam. e Fin. DECS
 Contadora Geral
 SEFAZ - Matr. 38345



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/22
Data: 09/02/23
Folha: 109
Rúbrica: *[Signature]*

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022	Numero: 75/2023	Data: 09/02/2023
---------------------	-----------------	------------------

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	764	
Secretaria:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade:	150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto/Atividade:	2117	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elem. de Despesa:	4490529900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante:	Favorecido:
--------------	-------------

Motivo:

Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Saldo Anterior: R\$91.002,30	Saldo Atual: R\$82.990,30
Valor Reservado: R\$8.012,00	Valor Por Extenso: oito mil e doze reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

[Signature]
Michels Souza
 Execução Orçamentária DECOF
 Contábil Geral
 SEFAZ - Matr. 28545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/22
Data: 09/02/23.
Folha: 110
Rúbrica: *[assinatura]*

NOTA DE RESERVA

Processo: 9668/2022		Numero: 76/2023	Data: 09/02/2023
Classificação Orçamentária			
Cód. Reduzido:	759		
Secretaria:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Projeto/Atividade:	2117	Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:		Favorecido:	
Objetivo:			
Referente reserva de dotação para aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.			
Saldo Anterior: R\$87.437,57		Saldo Atual: R\$86.857,57	
Valor Reservado: R\$580,00		Valor Por Extenso: quinhentos e oitenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:			
 Michele Souza Execução Orçamentária DECOF Coordenadora Geral 55012 - Matr. 20345			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 9668/2022
Folha N° III
Rubr. d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CONTRATO

PROCESSO N° 9668/2022
CONTRATO N° 30/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado Senhor Secretário Municipal de Fazenda, **Renaldo Martins Barreto**, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Mario Teophilo Gerra nº 150, Qd 9, Lote 40, Bairro Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ portador da carteira de identidade nº 533452417 expedido pelo SSP/SP e CPF nº 037.172.997-19, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.204.011/0001-93, com sede social à Rua Sinimbu nº 387 - Sobrado 2º Andar, São Cristóvão, no município do Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu bastante representante legal o senhor **Luciano Quitete Póvoa**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04008990-6 IFP/RJ, e do CPF sob o nº 777.880.017-91, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da Ordem de fornecimento, com período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de início de execução do serviço será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A conclusão da realização do serviço se dará após toda a realização do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado e;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 9668/22
Folha N° 112
Rubr. 2



b) Definitivamente, por Servidor ou Comissão designada para este fim e mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O objeto deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São Pedro da Aldeia- RJ, na sede da Prefeitura Municipal da Aldeia, situado na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ de segunda à sexta-feira das 09h às 16h de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato, o prazo é de até (30) dias úteis após o recebimento da sua autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

O valor estimado para o atendimento do objeto importa em R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA – As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº	9668/22
Folha Nº	113
Outros	↓
São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda e qualquer Ordem de Serviço, reclamação ou sanção da CONTRATANTE, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da CONTRATADA, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No que diz respeito à atividade da CONTRATADA, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - Deixar de prestar serviços ora contratados, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 2 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As despesas deste contrato correrão no Programa 1500000412200115002117, Despesa 33903099, Ficha 749 da Secretaria Municipal de Fazenda, Programa 1500000412200115002117, Despesa 44905299, Ficha 764 da Secretaria Municipal de Fazenda e Programa 1500000412200115002117, Despesa 33903999, Ficha 759 da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É parte integrante deste contrato, o termo de referência, sendo que a interpretação e aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 9668/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
Proc. N° 9668122
Folha N° 112
Rubr. ↓
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- h) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA
Proc. Nº 9668/22
Folha Nº 115
de 2
São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

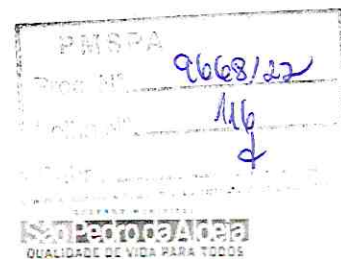
i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da SEFAZ, inerentes ao objeto do presente processo;
- b) Comunicar à SEFAZ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- d) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do serviço, a critério da Secretaria de Fazenda;
- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- i) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SEFAZ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- j) Relatar à SEFAZ toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- k) Não permitir a utilização do trabalho do menor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- l) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais, conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na Dispensa de licitação;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento a esta Dispensa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- n) Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, em como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- o) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- p) Prover o serviço contratado com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- q) Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento/ conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no item 5.1 do Termo de Referência.
- r) Todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.
- s) Proporcionar assistência técnica via telefone ou por e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.
- t) A garantia é de responsabilidade da contratada pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da entrega e instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO: A Contratada deverá realizar o serviço dentro do prazo de validade, correndo por conta da mesma, toda despesa necessária à satisfação da realização do serviço.

Parágrafo Único – Constatada irregularidade de algum item do serviço prestado cujo esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta Dispensa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9608/22
M7
↓
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 23 de fevereiro de 2023.

Renaldo Martins Barreto
Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto
CONTRATANTE

Luciano Quitete Póvoa
INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Representado neste ato pelo Sr.
Luciano Quitete Póvoa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Andreza Moraes dos Santos
Andreza Moraes dos Santos
Gabinete SEFAZ
Matrícula 3222

Phelipe D. Bitencourt Amorim
Phelipe D. Bitencourt Amorim
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 39237

00.204.011 / 0001-901
INFOLITE TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA.
R. Sirimbú, 387 - Sobrado
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 20910-180
RIO DE JANEIRO - RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas do atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático, Suporte de pé para impressora de senhas, Programa de configuração de senhas e gerência de filas, Unidades de chamada, Placa de vídeo com saída HDMI e Conjunto de cabos de áudio e vídeo
02	1(unid) programa gerador de relatório
03	1 (unid) programa de chamada de senha (Chamador Virtual)
04	1(unid) Cabo Conversor USB/serial
05	10 Unidade de avaliação de atendimento sem fio
06	1 (serviço) de instalação no local

2. ESPECIFICAÇÃO:

O sistema deverá apresentar um sinal de vídeo (TV ou aplicação Windows) simultaneamente a tela de chamada de senhas. A chamada de senhas deve ser configurada para sobrepor o sinal de vídeo a cada chamada ou por todo o período.

A emissão da senha será feita pelo contribuinte diretamente na impressora de senhas que possuirá uma unidade cadastradora de senhas montada internamente. Este cadastrador poderá ter de 01 a 6 botões de acionamento, podendo atender até 6 filas. O conjunto cadastrador de senhas e impressora de senhas será montado em suporte de pé autônomo. O programa gerenciador de filas será instalado em um computador tipo PC. Deverá ser passado um cabo serial para permitir a comunicação entre a impressora e o PC gerenciador. Será passado um cabo HDMI entre o PC gerenciador e a TV de LCD.

A chamada dos contribuintes deverão ser feita por unidades de chamada via rádio instaladas nos guichês de atendimento ou por um acesso Web no PC. As unidades de chamada permitem chamar o próximo cliente (próxima senha) ou efetuar a chamada da última senha, caso o cliente não se direcione ao guichê em tempo hábil.

A chamada se escolhida por acesso Web, permite também acompanhar o quantitativo de pessoas em espera para os serviços atendidos em cada fila.

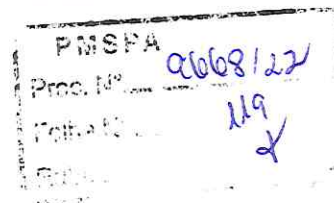
9668/22
119
↓



O equipamento deverá trabalhar com uma única ou com diversas especialidades separadas por bandas de senhas, de modo que a primeira banda (ex. 001 à 100) atende a primeira especialidade, a segunda banda (ex. 101 à 200) atende a segunda especialidade e assim sucessivamente, até a última especialidade. O controle de bandas de atendimento deverá ser feito pelo software de controle e poderá ser configurado pelo usuário para ter 1 ou mais bandas de atendimento, iniciando em qualquer número de senha, desde que obedecidas as regras de programação do sistema

A unidade de cadastramento de senhas deverá possuir uma interface que permite conexão com um micro PC, permitindo assim coletar os dados do atendimento e gerar os relatórios de acompanhamento do atendimento. Os relatórios estatísticos serão emitidos no PC gerando as seguintes informações:

- Tempo de atendimento por serviço
- Tempo de espera por serviço
- Horário de pico por serviço
- Tempo de permanência por serviço
- Tempo de atendimento por atendente médio e total
- Quantidade de atendimentos por serviço
- Quantidade de atendimentos efetuados por atendente



As senhas deverão ser impressas com o nome do serviço de atendimento, mensagens institucionais, o número da senha e opcionalmente a data e a hora da emissão da senha.

Avaliador de atendimento sem fio - Permitirá avaliar o atendimento efetuado após a finalização de cada atendimento no sistema que irá gerenciar as filas. A escolha é feita pelo contribuinte que deverá acionar a tecla correspondente a avaliação do serviço recebido. As opções deverão ser ótimo, bom, regular e ruim. Cada um destes votos deverão gerar uma pontuação individual por atendente e conjunta por serviço, indicando o nível de satisfação dos atendimentos efetuados.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Fazenda pensando na eficiência do serviço público em suas rotinas diárias entende que a aquisição de uma nova automação para gerenciar as filas com chamada em tela de LCD, geração de relatórios e avaliadores de atendimento ajudarão a analisar nosso atendimento ao público e dar um melhor atendimento ao contribuinte.

4. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PMSPA/SECAD
Proc. nº 9668/2022
Folha nº 06
Rub. 120

O objeto deverá ser entregue e instalado na Secretaria de Fazenda do Município de São Pedro da Aldeia -RJ, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situado na Rua Marques da Cruz, 61, centro, São Pedro da Aldeia/RJ das 9:00hs às 16hs de segunda à sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato, o prazo é de até 30(dias) úteis após o recebimento da sua autorização.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar material, em conformidade com as exigências no edital sob pena de não aceite pelo CONTRATANTE, bem como aplicações das sanções legais cabíveis.

Todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor

Proporcionar assistência técnica via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

5. RECEBIMENTO DOS BENS

O item será recebido:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

Definitivamente, após 05 (cinco) dias após a protocolização da nota fiscal, verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação.

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em favor da vencedora do certame licitatório.

É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura perante a Prefeitura de São Pedro da Aldeia, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Na nota fiscal fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva nota fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a administração pública.

7-DA GARANTIA:

Garantia é de responsabilidade da contratada pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da entrega e instalação.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATA:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

[Handwritten signatures]

Entregar material na conformidade do estabelecido no edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia sobre a qualidade do objeto adquirido por no mínimo 12 (doze meses), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos a PMSPA, pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste termo de referência, edital e na proposta apresentada no ato da licitação.

No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material.

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do objeto substituído após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

Proporcionar assistência técnico via telefone ou e-mail para esclarecer dúvidas de instalação e operacionais do sistema.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante do departamento de TI da Secretaria de Fazenda Leonardo Pedrosa Magalhães Vital Mat.37968, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço.

Proc. Nº *9668/22*
Rub. *121*
d

[Handwritten Signatures]

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha:	764
Programa de Trabalho:	2-15-04.122.001.2.117
Elemento (Dotação Orçamentária):	4.4.90.52.99.00

12- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

Advertência;

Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ou equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens 13.1 ao 13.4 poderão ser aplicadas juntamente facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A penalidade por multa será:

De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

[assinatura]

00.204.011 / 0001-931

INFOLITE TECNOLOGIA E
SISTEMAS LTDA.

R. Sirimbú, 387 - Sobrado

SÃO CRISTÓVÃO - CEP 20910-180

RIO DE JANEIRO - RJ

São Pedro da Aldeia, 30 de agosto de 2022.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 123

Rubrica: d

Nota de Empenho

Processo: 9668/2022 Empenho: 592 Exerc.: 2023 Ficha: 749 TIPO: Ordinário CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 150000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2117 Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ
Elemento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Contrato: 30/2023
Convênio:
Cat. de Despesa: 4 - MATERIAL DE CONSUMO
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 05 - PEQUENOS CREDORES (PC)

Saldo Anterior Dotação 300,00	Valor do Empenho 210,00	Saldo Atual Dotação 90,00
----------------------------------	----------------------------	------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 6652 INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 311, SALAS 513 E 514
C.N.P.J.: 00.204.011/0001-93 R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.: Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conforme Termo de Contrato nº 30/2023 - fornecimento de automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados.

Data do Empenho: 17/02/2023

Itens do Empenho:						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	453155	Cabo conversor USB/ serial (obrigatório caso PC sem porta serial)	UN	1,00	210,00000000	210,00000000
Total:						RS210,00

VALOR: R\$210,00 **VALOR POR EXTENSO:** duzentos e dez reais

Tatiana Martins
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadora Geral
SEFAZ Matr 38440

Kesiane Leite Rodrigues
Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
C.R.C. RJ 13288/0-8
Contadora Geral - SEFAZ 40639

Renaldo Martins Barreto
Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 124

Rubrica: _____

Nota de Empenho

Processo: 9668/2022 | Empenho: 593 | Exerc.: 2023 | Ficha: 764 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 150000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2117 Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ
Elemento: 4.4.90.52.99.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Contrato: 30/2023
Convênio:
Cat. de Despesa: 506 - MATERIAL PERMANENTE
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem Cronológica: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação: 91.011,00 | Valor do Empenho: 8.012,00 | Saldo Atual Dotação: 82.999,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 6652 INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 311, SALAS 513 E 514
C.N.P.J.: 00.204.011/0001-93 | R.G.: | Bairro: CENTRO
I.M.: | I.E.: | Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conforme Termo de Contrato nº 30/2023 - fornecimento de automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados.

Data do Empenho: 17/02/2023

Itens do Empenho:						Valor Único	Valor Total
Item	Código	Descrição	Unidade	Qty			
1	453152	Cadastrador de senhas on-line montado em impressora térmica 06 serviços com corte automático.	UN	1,00	4.110,00000000	4.110,00000000	
2	453154	Programa de chamada de senhas (Chamador Virtual)	UN	1,00	575,00000000	575,00000000	
3	453153	Programa Gerador de Relatórios	UN	1,00	477,00000000	477,00000000	
4	453156	Unidade de avaliação de atendimento sem fio	UN	10,00	285,00000000	2.850,00000000	
Total:							R\$8.012,00

VALOR: R\$8.012,00 | VALOR POR EXTENSO: oito mil e doze reais

Tatiana Martins
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Kesiane Leite Rodrigues
Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CNPJ 132888/0-8
Contadoria Geral - SEFAZ 40839

Renato Martins Barreto
Renato Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 9668/2022

Data: ___/___/___

Folha: 125

Rubrica: 2

Nota de Empenho

Processo: 9668/2022 | Empenho: 594 | Exerc.: 2023 | Ficha: 759 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 150000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2117 Manutenção das Atividades Administrativas - SEFAZ
Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA -
Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES
Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Contrato: 30/2023
Convênio:
Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem
Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
87.437,57	580,00	86.857,57

CREADOR: INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
R. Social/Nome: 6652
C.N.P.J.: 00.204.011/0001-93
I.M.:
R.G.:
I.E.:
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 311, SALAS 513 E 514
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÍTULO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Conferente Termo de Contrato nº 30/2023 - fornecimento de automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados.

Data do Empenho: 17/02/2023

Itens do Empenho:		Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total	
Ítem	Código	Descrição				
1	453157	Instalação no local	Serv Inst.	1,00	580,00000000	580,00000000
Total:					R\$580,00	

VALOR: R\$580,00 | **VALOR POR EXTENSO:** quinhentos e oitenta reais

Tatiana Martins
Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 38440

Keciane Leite Rodrigues
Keciane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC/RJ 132888/0-8
Contadonra Geral - SEFAZ 40030

Renaldo Martins Barreto
Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matricula 37851



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Leonardo Pedrosa Magalhães Vital**, matrícula 37968 - CPF 072.930.357-80, e **Angélica Corrêa de Jesus Silva**, matrícula 37930 – CPF 037.219.727-24, para exercerem a função de Fiscais referente ao **Contrato nº 30/2023** – processo administrativo nº 9668/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência do contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais e documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2023.

Leonardo Pedrosa Magalhães Vital
(Assessor II – mat. 37968)


Leonardo Vital
Assessor Técnico
Mat 37968

Angélica Corrêa de Jesus Silva
(Assessor IV– mat. 37949)


Angélica C.J. Silva
Mat.: 37.949
PMS/PA/SEFAZ

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto

PROPA - SEFAZ
Proc. N.º 9668/22
Folha 127
Data: 8

Pág. 8 Informativo São Pedro da Aldeia nº 1037 16 de Dezembro de 2022

VALOR: R\$ 4.399,58 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). **Secretário Municipal de Cultura:** Thiago Silva Marques. **Data – 14/12/2022.**

Processo: nº 9668/2022. **Objeto:** Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO:** INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, **CNPJ:** 00.204.011/0001-93. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais). **Secretário Municipal de Fazenda:** Renaldo Martins Barreto. **Data – 15/12/2022.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 12468/2022. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para realização de pacote de revisões programadas do veículo Van Placa RJW7B95 da frota da Secretaria Municipal de Administração, através de concessionária autorizada localizada no Município ou Região. **CONTRATADO:** G2 AUTO FRANCE LTDA, **CNPJ:** 13.840.318/0001-22. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 16.813,30 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos). **Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data – 15/12/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2022

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13581/2022

DATA DA ABERTURA: 23/12/2022 às 13:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, Ornamentação, Filmagem, DJ, Locutor, Show Artístico Musical, produção de evento, atração artístico e musical na modalidade presencial, para realização do evento denominado Reveillon, a ser realizado na Avenida São Pedro s/nº, no entorno da Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.865,63

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Ailson Rodrigues de Carvalho
Presidente da CPL

Dispensa ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **13/03/2023 15:57**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1280855

Processo * ?

9668/2022

Tipologia * ?

Outros Serviços

Valor * ?

R\$

8.802,00

Dispensa por item ou lote? * ?

Item

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II

Data da Publicação ?



16/12/2022

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

037.172.997-19

Nome * ?

RENALDO MARTINS BARRETO

Data do Ato * ?



15/12/2022

Responsável pela Ratificação

CPF ?

037.172.997-19

Nome ?

RENALDO MARTINS BARRETO

Data da Ratificação



15/12/2022

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?




Não

Prazo de execução (dias) * ?


30

CPF / CNPJ * 


00.204.011/0001-93

Nome / Razão Social * 

INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEI

Objeto * 

Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

 Salvar

Dispensa ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **13/03/2023 15:57**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ☐

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidad
<input type="checkbox"/>	1	CABO CONVERSOR USB/ SERIAL (OBRIGATÓRIO CASO PC SEM PORTA SERIAL)	1	uni
<input type="checkbox"/>	2	CADASTRADOR DE SENHAS ON-LINE MONTADO EM IMPRESSORA TÉRMICA 06 SERVIÇOS COM CORTE AUTOMÁTICO. SUPORTE DE PÉ PARA IMPRESSORA DE SENHAS, PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DE SENHAS E GERÊNCIA DE FILAS, 10 (DEZ) UNIDADES DE CHAMADA UR-6. PLACA DE VÍDEO GEFORCE COM SAÍDA HDMI (VER NECESSIDADE), CONJUNTO DE CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	1	uni
<input type="checkbox"/>	3	INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	ser
<input type="checkbox"/>	4	PROGRAMA DE CHAMADA DE SENHAS (CHAMADOR VIRTUAL)	1	uni
<input type="checkbox"/>	5	PROGRAMA GERADOR DE RELATÓRIOS	1	uni
<input type="checkbox"/>	6	UNIDADE DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO SEM FIO	10	uni

📄 Exportar

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

+ Incluir Novo Item

+ Importar Itens

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

9668/22
130
8

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/03/2023 16:06. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 434360-6/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9668/2022
Objeto:	Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa 66-22 Proc. 9668-22 - Filas do atendimento da SEFAZ_assinado_13032023040331.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

13/03/2023 16:05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2023. **PARTES:** PMSPA e INFOLITE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Fornecer automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para o acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais), **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 9668/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/02/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023. **PARTES:** PMSPA e CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS-CNM. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) vagas para a participação de servidores na "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS", evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), que será realizado na forma presencial no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília/DF, nos dias 27,28,29 e 30 de março de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta da contratada. **PRAZO:** O prazo será de 04 (quatro) dias. **VALOR:** R\$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais), **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 1977/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/02/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 32/2023. **PARTES:** PMSPA e QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências conforme Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 14168/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/02/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 33/2023. **PARTES:** PMSPA e GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA. **OBJETO:** Serviço de recargas de 1.061 (um mil e sessenta e um) cartões eletrônicos de transporte conforme constante nos processos administrativos citados no preâmbulo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso I, da Federal nº 8.666/93 - **Processo:** 2374/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 14168/2022. **Objeto:** Prestação de serviço de limpeza mecânica de fossas, poços de visita e tubulação de drenagem urbana no Município de São Pedro da Aldeia, conforme condições normativas, de acordo com as quantidades e exigências. **Contratado:** QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.308.373/0001-07. **VALOR:** R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 24/02/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2374/2023. **Objeto:** Serviço de recargas de cartões eletrônicos de transporte. **Contratado:** GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA, CNPJ: 48.102.539/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.308.896,92 (três milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data:** 24/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretaria Municipal de Fazenda

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Leonardo Pedrosa Magalhães Vital**, matrícula 37968 - CPF 072.930.357-80, e **Angélica Corrêa de Jesus Silva**, matrícula 37930 – CPF 037.219.727-24, para exercerem a função de Fiscais referente ao Contrato nº 30/2023 – processo administrativo nº 9668/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência do contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais e documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2023.

Leonardo Pedrosa Magalhães Vital
(Assessor II – mat. 37968)

Angélica Corrêa de Jesus Silva
(Assessor IV – mat. 37949)

Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto

PROPA - SEFAZ
Proc. ID: 9668/22
Polo ID: 133
Data: 8



Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 13/03/2023 16:21. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

382670

Nº Contrato (com ano) * ?

30/2023

Nº Processo Administrativo * ?

9668/2022

Tipo de Contrato * ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não

Fundamentação Legal * ?

Artigo 24, II da lei nº 8666/93

Contratado

[Editais](#) [Licitações e Afastamentos](#) [Contratos e Convenções](#) [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

00.204.011/0001-93

Infolite Tecnologia e Sistema LTDA

Objeto * ?

Fornecimento de automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo de Moeda * ?

Real

Valor * ?

8.802,00

Data Assinatura * ?




23/02/2023


Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim


Data Início Execução * ⓘ

 23/02/2023

Data Término Execução ⓘ

 22/03/2023

Data Publicação * ⓘ

 28/02/2023


Veículo de Publicação * ⓘ


Diário informativo do Município

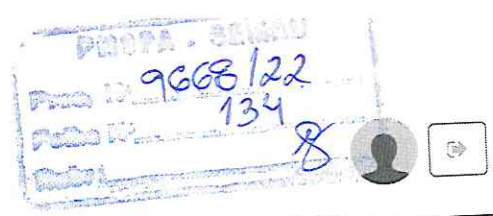
Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

Dispensa - 9668/2022

 Buscar Ato de Origem

 Salvar



Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 13/03/2023 16:21. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Luciano Quitete Póvoa	777.880.017-91	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	RENALDO MARTINS BARRETO	037.172.997-19	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	RENALDO MARTINS BARRETO	037.172.997-19	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

PROPA - DEIXA
9668/22
135
8



- Editais
- Licitações e Afastamentos
- Contratos e Convenções
- HELP-DESK

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

[Página Inicial](#) / Novo Contrato

Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 13/03/2023 16:21. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	Angélica Corrêa de Jes...	037.219.727-24	13/03/2023	22/03/2023
<input type="checkbox"/>	Leonardo Pedrosa Mag...	072.930.357-80	13/03/2023	22/03/2023

<< ≤ 1 ≥ >>

Exportar



Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

Contrato ?


- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 13/03/2023 16:21. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.


7 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
 	Contrato nº 30 Processo 9668-2022_assinado_13032023043550.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

<< ≤ 1 ≥ >>

 Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

 Incluir Documento



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

9668/22
137
8

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/03/2023 16:42. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 434404-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	30/2023
Processo Administrativo:	9668/2022
Objeto:	Fornecimento de automação para gerenciar as filas do atendimento da SEFAZ. A nova automação irá gerenciar a operação de emissão, chamada e controle das senhas, além de emitir relatórios para acompanhamento e avaliação dos atendimentos efetuados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 30 Processo 9668-2022_assinado_13032023043550.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

13/03/2023 16:42